



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXXIV — Nº 019

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 24^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 (nº 1.686-B/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907-C/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/79 (nº 1.051-B/72, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/77 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências (Redação final).

— Projeto de Lei do Senado nº 279/77-Complementar, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo (Redação final).

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 74/SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões daquela Corte, em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminava.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Lins, que se ausentará do País.

1.2.6 — Ofício

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA, de substituições de Srs. Senadores nas comissões permanentes.

1.2.7 — Fala da Presidência

— Designação de Srs. Senadores como membros das comissões permanentes da Casa.

1.2.8 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Transcurso do 103º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — 10º aniversário da TV-Aratu, de Salvador.

SENADOR MURILO BADARÓ — Entrevista concedida, em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, referente à concessão de anistia pelo Governo brasileiro.

SENADOR MARCOS FREIRE — Posicionamento do Sr. Miguel Arraes a propósito de afirmações feitas, em apartes, ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.10 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 42/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/77 (nº 1.040-A/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira. *Discussão adiada* para a sessão do dia 14 de abril, nos termos do Requerimento nº 62/79, após usarem da palavra os Srs. Senadores Gabriel Hermes e Hugo Ramos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/78 (nº 1.572-B/75, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. *Rejeitado. Ao Arquivo.*

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/78 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usarem da palavra os Srs. Senadores Pedro Simon, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Almir Pinto, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores. *Discussão adiada* para a sessão do dia 12 de abril, nos termos do Requerimento nº 63/79, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27 de abril de 1979, nos termos do Requerimento nº 64/79.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Reparos a ilações tiradas na presente sessão por representantes da Maioria, no que diz respeito a entrevista concedida em Paris, pelo Sr. Luiz Carlos Prestes.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Observações sobre a concessão da palavra dada na presente sessão ao Senador Marcos Freire, a título de explicação pessoal. Posicionamento de S. Ex^e com relação ao assunto focalizado na presente sessão pelo Senador Marcos Freire.

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre o discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor da concessão da aposentadoria aos 30 anos de serviço e da aposentadoria proporcional por tempo de serviço.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Ministro Luiz Gallotti.

SENADOR FRANCO MONTORO — 25º aniversário de emancipação política do Município de Ribeirão Pires-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 25^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nós 65 e 66, de 1979, desarquivamento de proposições que mencionam.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 107/78, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 108/78, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 22-3-79.
— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 27-3-79.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 61, de 1979.
— Demonstração da conta "Receita e Despesa", do mês de janeiro de 1979.
— Balancete Patrimonial em 31-1-79.
— Demonstração da conta "Receita e Despesa" e Balancete Acumulado de 1º a 28-2-79.
— Balancete Patrimonial em 28-2-79.
— Demonstração da conta "Receita e Despesa", do mês de fevereiro de 1979.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

ATA DA 24^a SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, DINARTE MARIZ E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vielela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1979 (Nº 1.686/75, na Casa de origem)

Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 881 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 881.

Parágrafo único. Não estando presente o exequente, será depositada a importância, mediante guia, em estabelecimento oficial de crédito ou, em falta deste, em estabelecimento bancário idôneo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Execução

SEÇÃO II

Do Mandato e da Penhora

Art. 881. No caso de pagamento da importância reclamada, será este feito perante o escrivão ou secretário, lavrando termo de quitação, em duas vias, assinadas pelo exequente, pelo executado e pelo mesmo escrivão ou secretário, entregando-se a segunda via ao executado e juntando-se a outra ao processo.

Parágrafo único. Não estando presente o exequente, será depositada a importância, mediante guia, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, ou, em falta destes, em estabelecimento bancário idôneo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1979
(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescidos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, os seguintes parágrafos:

"Art. 20.

§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º

§ 5º Na execução por sentença ou por título extrajudicial, o vencido pagará ao vencedor os honorários advocatícios, fixados na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, obedecidas as disposições seguintes:

a) ao despachar a inicial, o juiz fixará os honorários, sendo o devedor citado para pagar o principal, acrescido dos honorários assim fixados e das despesas judiciais;

b) caso o devedor ofereça embargos, o juiz, ao julgá-los, condenará o vencido a pagar os honorários e as despesas judiciais relativos aos embargos;

c) rejeitada a execução, o juiz, ao declarar extinto o processo (art. 795), condenará o credor nos honorários advocatícios e nas despesas judiciais.

§ 6º Tratando-se de execução fundada em título extrajudicial, e sendo vencedora a Fazenda Pública, o juiz se absterá de fixar os honorários advocatícios quando, respeitado o limite do § 3º deste artigo, ao débito já houver sido feito acréscimo a tal título, pela inscrição ou ajuizamento da dívida."

Art. 2º O caput do art. 586 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível, observado, quanto aos honorários advocatícios, o disposto no art. 20, § 5º"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

(Com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.)

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO II

Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO II

Dos Deveres das Partes dos seus Procuradores

SEÇÃO III

Das Despesas e das Multas

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhe o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será feito por ocasião de cada ato processual.

§ 2º Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Pùblico.

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

LIVRO II
Do Processo de Execução

TÍTULO I
Da Execução em Geral

CAPÍTULO III
Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução

SEÇÃO II
Do Título Executivo

Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível.

§ 1º Quando o título executivo for sentença que contenha condenação genérica, proceder-se-á primeiro à sua liquidação.

§ 2º Quando na sentença há uma parte líquida e outra ilíquida, ao credor é lícito promover simultaneamente a execução daquela e a liquidação desta.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1979
(nº 1.051/72, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966
(Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 42. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado, ressalvadas as exceções consideradas de interesse público, a critério da autoridade local."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO VI

Dos Veículos

Art. 42. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado.

§ 1º Nas demais cidades, as Prefeituras poderão determinar o uso de taxímetro.

§ 2º Nas localidades em que não seja obrigatório o uso de taxímetro, a autoridade competente fixará as tarifas por hora ou por corrida e obrigará sejam os veículos dotados das respectivas tabelas.

§ 3º No cálculo das tarifas dos veículos a que se referem este artigo e os parágrafos anteriores, considerar-se-ão os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

§ 4º A autoridade competente poderá limitar o número de automóveis de aluguel uma vez que sejam atendidas devidamente as necessidades da população.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECER Nº 18, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 28 de março de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 18, DE 1979

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem).

Emenda nº 1
(corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

No art. 6º: onde se diz "ou por", diga-se "ou".

Emenda nº 2
(corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

No art. 7º: onde se diz "ou por", diga-se "ou".

Emenda nº 3
(corresponde à Emenda nº 3)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

PARECER Nº 19, DE 1979 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Sala das Comissões, 28 de março de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 19, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, que estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, é acrescido do seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 4º"

§ 1º

§ 2º Em qualquer hipótese, a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo que vigorar na respectiva região."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Através do Aviso nº 074/SP, de 26 do corrente, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das Atas das Sessões daquela Cor-te em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discriminaram.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 107 e 108, de 1978; e Projeto de Resolução nº 2, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1979

Assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a livre contratação coletiva nas relações de trabalho entre empregados e empregadores, especialmente na fixação de reajustes e condições salariais.

Art. 2º Fica revogado o art. 623 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A política salarial do Governo fixada a partir de 1965, com a Lei nº 4.725, Decreto-leis nºs 15 e 17, constitui, sem dúvida, o mais duro sacrifício imposto aos trabalhadores ao longo de toda a nossa história.

Com efeito, a intervenção governamental verificada desde então no campo social contrasta com o liberalismo existente nos setores de atividades econômicas. A justificativa vem em nome da necessidade de deflação, mas esse argumento nunca convenceu os trabalhadores, e, hoje, não mais há dúvida de que os salários dos obreiros, nem de longe, representam fator principal de inflação.

O certo é que a política salarial aí está. Permanece inalterada ao longo dos últimos treze anos e os trabalhadores continuam a pagar o alto preço de um sacrifício que lhes é imposto e que não mais suportam.

A situação chegou a tal ponto que, em duas oportunidades, o próprio Governo Federal, como que reconhecendo seu erro, concedeu abonos salariais. A primeira vez ocorreu em 1968, com a Lei nº 5.451, de 12 de junho, e a segunda, com a Lei nº 6.147, de 29 de dezembro de 1974.

Em ambas as oportunidades não se adotou nenhuma providência no sentido de ser alterada, em sua substância, a política salarial. Pelo contrário, essa política, que houvera sido concebida para vigorar por dois anos, foi transformada em definitiva ou, pelo menos, para vigorar por tempo indeterminado. É que o art. 7º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que previa sua temporariedade, foi revogado pela Lei nº 5.451, de 1968, já referida.

Com essa providência, instalou-se em definitivo a drasticidade dos controles governamentais sobre os salários. Os empregadores podiam até mesmo dar-se ao luxo de posar de bons, alegando que os reajustamentos não eram mais justos porque a legislação assim não permitia e, quando uma ou outra categoria, através de acordo ou convenção coletiva, conseguia um ou dois por cento acima dos índices oficiais, o problema era e ainda é submetido à apreciação da Justiça do Trabalho, que, inviávelmente, tem anulado as cláusulas concessórias. Isto acontece porque, além da legislação especial que regula os reajustes salariais, a própria Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 623, põe uma pá de cal em qualquer iniciativa, quando dispõe:

"Art. 623. Será nula de pleno direito disposições de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinadora da política econômico-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada, de ofício ou mediante representação, pelo Ministério do Trabalho, ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido ao seu julgamento."

Com a evolução dos acontecimentos e o sacrifício dos trabalhadores, especialmente de grandes centros industriais como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, etc., colocado em grau máximo, surgiram movimentos operários que conseguiram furar o bloqueio e celebrar convenções coletivas de trabalho em condições mais vantajosas do que permite a política salarial.

Entretanto, essa situação não tem respaldo na legislação vigente e, por isto mesmo, a qualquer tempo, pode o Governo valer-se de qualquer pretexto e anular esses instrumentos normativos de natureza salarial.

Em razão de tudo isto que estamos submetendo à apreciação do Senado Federal esta proposição, que nada mais busca do que garantir, por lei, uma situação de fato já existente, isto é, fazer com que não sejam mais consideradas nulas de pleno direito convenções coletivas de trabalho que contenham índices de reajuste salarial um pouco acima do decretado pelo Poder Executivo.

A medida se nos apresenta da mais alta justiça e da maior oportunidade, pois não mais é possível esconder nem fazer abafar o grito de angústia do operariado brasileiro.

Urge que se reconheça o fracasso da atual política salarial e que se permita que as classes econômica e profissional possam celebrar por sua conta e livremente as condições salariais que melhor convêm aos seus interesses, pois se trata de atividade privada onde o Governo Federal nunca deveria intervir, até porque está comprovado pela prática do dia-a-dia que não são os salários que inflacionam nossa moeda; se isto fosse verdadeiro, com a vigência de treze anos de arrocho salarial, já teríamos debelado o mal por todos nós combatido, da inflação permanente e endêmica.

É preciso que se deixe aos interessados diretos o direito de negociar condições de trabalho e salários livremente. Com isto se estará dando um passo para reconhecer aos trabalhadores sua maioria, que aliás já vem de longe, mas que o Governo não quer reconhecer e que teima em controlar com mão de ferro os salários, impondo uma situação injusta e insustentável, pelo menos a médio e longo prazos.

Com a aprovação desta proposição, acreditamos que os trabalhadores poderão fixar as condições salariais em situação de maior justeza e harmonia, na medida em que a celebração de uma convenção ou acordo coletivo represente uma conquista da própria classe, e não uma concessão paternalista que somente tem parecido justa aos olhos do Governo Federal e de mais ninguém.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — *Orestes Quêrcia.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 28 de março de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 de abril, a fim de, no desempenho da missão com que me distingui o Senado, participar da 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga no mês de abril.

Atenciosas saudações. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

de março de 1979.

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos Senhores Senadores relacionados, conforme lista anexa, nas funções de Titulares e de Suplentes das Comissões Permanentes.

Esclareço, outrossim, que tal remanejamento se faz necessário tendo em vista a saída dos Senhores Senadores Petrônio Portella e César Cals para ocuparem cargo de Ministro de Estado e a eleição do Senhor Senador Dinarte Mariz para a 2º-Vice-Presidência do Senado Federal, em decorrência do falecimento do Senador Dirceu Arcôverde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — *Jarbas Passarinho*, Líder da Maioria.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS Substituições

Do Senador Dinarte Mariz pelo Senador Alberto Silva e o Senador César Cals pelo Senador Almir Pinto, respectivamente, como suplentes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Affonso Camargo pelos Senadores Almir Pinto e Bernardino Viana, como suplentes.

COMISSÃO DE ECONOMIA Substituições

Dos Senadores Dinarte Mariz e Amaral Furlan pelos Senadores Helvídio Nunes e Alberto Silva, respectivamente, na suplência, e o Senador Helvídio Nunes pelo Senador Bernardino Viana, como titular.

COMISSÃO DE FINANÇAS Substituição

Do Senador Dinarte Mariz, pelo Senador Alberto Silva, como titular.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL Substituição

Do Senador Jorge Kalume, pelo Senador Helvídio Nunes, como titular.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA Substituição

Do Senador César Cals, pelo Senador Alberto Silva, como titular.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Helvídio Nunes, pelos Senadores Bernardino Viana e Almir Pinto, respectivamente, como titulares.

COMISSÃO DE SAÚDE Substituições

Dos Senadores Cesar Cals e Amaral Furlan, respectivamente, pelos Senadores Almir Pinto e Alberto Silva, como titulares.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL Substituição

Do Senador Dinarte Mariz pelo Senador Jorge Kalume, como titular.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL Substituições

Dos Senadores Petrônio Portella e Dinarte Mariz, respectivamente, pelos Senadores Bernardino Viana e Alberto Silva, como titulares.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS Substituição

Do Senador Jessé Freire, pelo Senador Alberto Silva, como suplente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno, designa os Senadores, cujos nomes serão publicados no *Diário do Congresso Nacional* referente à presente sessão, como membros das Comissões Permanentes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 27 de março de 1979.

OF. 58/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Edilson Lamartine para, em substituição ao Senhor Deputado Walter de Prá, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1, de 1979, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinto apreço. — *Nelson Marchezan*, Líder da ARENA.

Brasília, 28 de março de 1979.

OF. 62/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Jorge Arbage para, em substituição ao Deputado Leorne Belém, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — *Nelson Marchezan*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta data, fazer um registro que é muito significativo para a vida pública paraense: hoje transcorre o 103º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*. Nesta centúria e pouco, este jornal, que foi fundado inicialmente pelo bacharel e jornalista José Joaquim de Assis, o político Francisco de Souza Cerqueira e Antônio José de Lemos, de quem Belém guarda perenemente —, como diz o editorial desse jornal —, hoje, o nome como a concha marinha guarda o rumor do oceano.

Esse jornal, dizia eu, tem prestado, ao longo desse período, assinalados serviços ao povo paraense e a este País.

A propósito desse evento, significativo para a vida paraense, o editorial de hoje de *A Província do Pará* tem este trecho que quero ler para o Senado:

"Espíritos apressados, sem a nítida visão das coisas, acreditam e propalam que, em nossos dias, o jornal deve seguir uma linha menos rigorosa e mais flexível, isto é, "ser mais do povo". Argumentam que a imprensa teria perdido muito de sua importância, de sua força, de seu valor, de seu poder, conquistados, senão arrebatados, pelo rádio, pela televisão e pelo próprio cinema.

Engano d'alma ledo e cego! Tristão de Athaíde, jornalista, pensador e homem de letras, situou esclareceu muito bem a questão: "A palavra impressa não tem a repercussão imediata que tem a palavra oral. Mas, por outro lado, possui um poder de permanência e com isso de convicção mais profundo do que as palavras que as ondas levam no mesmo instante de pronunciadas, ou as imagens transmitidas, sem demora, aos recantos mais remotos do mundo inteiro."

Esse pensamento, esse julgamento tinha Assis Chateaubriand, o grande Capitão e têm quantos militam nos "Diários Associados". João Calmon e Frederico Barata trouxeram-no como lema para a quarta fase de implantação de *A Província do Pará*, a da hora atual, em que procuramos — note-se bem — formar a opinião pública e não informar à curiosidade alheia.

Nesse particular, como em tantas outras coisas, a imagem e o espírito de Frederico Barata permanecem vivos nesta casa, onde ele imprimiu aos moços diretrizes de mestre, na convivência de irmão mais velho.

Justo, pois, é recordá-lo no limiar de um novo ano para nós, nossos novos horizontes, que despontam cheios de esperanças, como de esperanças também estão cheios o Brasil e o Pará, nesta hora significativa de sua história.

Confiança, paz, trabalho e liberdade para todos. Dentro desse clima, que devem respirar a Nação e o povo, é que a imprensa pode exercer a sua função, o seu papel de "quarto poder do Estado", paradoxalmente o mais duradouro, se válida a afirmativa de Wells, de que o Império Romano não pôde subsistir por lhe faltarem jornais...

Associando-me à satisfação com que hoje o povo paraense vê transcorrer mais um aniversário deste grande e extraordinário jornal, honro-me em ratificar, sobretudo, as referências feitas merecidamente, no editorial de *A Província do Pará*, a essas duas figuras extraordinárias que pontificaram na imprensa brasileira, Assis Chateaubriand e Frederico Barata, e quero, Srs. Senadores, pedir que esta efeméride fique registrada nos Anais desta Casa, com o aplauso do Senado Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Aloysio Chaves?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, com muita honra para mim, eminente líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu queria associar-me ao registro que V. Ex^ª faz aqui a respeito desse evento tão grato a todos nós paraenses, relacionando com a vida de *A Província do Pará*. V. Ex^ª lembrou bem a figura inicial que, ao lado de João Calmon, deu partida àquela reativação do velho título de *A Província do Pará*, que foi Frederico Barata, uma das figuras mais admiráveis da intelectualidade paraense e brasileira, um jornalista no sentido mais correto e puro do termo. De maneira que a diretriz que ele imprimiu ao seu jornal, que ainda hoje é mantida pelo nosso companheiro Milton Trindade, é aquela diretriz que faz com que o jornal seja lido na certeza de que orienta a opinião pública, sem servir a paixões e a interesses subalternos. No momento em que V. Ex^ª, com a sua responsabilidade de homem público de alto valor e ex-Governador daquele Estado, faz aqui um elogio de *A Província do Pará* e se refere às suas origens, peço a V. Ex^ª que receba, através deste aparte, a minha solidariedade.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^ª

Mas ao concluir esse registro, Sr. Presidente, quero realmente realçar o destaque feito pelo eminentíssimo líder da Maioria a respeito da personalidade exemplar de Frederico Barata, jornalista, literato, crítico de arte, uma grande figura humana com a qual convivi durante tantos anos e sou testemunha da linha irrepreensível que imprimiu ao seu jornal e deixou, como marca indelével da sua passagem pela imprensa paraense, hoje continuada com o mesmo brilho e com o mesmo êxito, e sem menor correção pelo Suplente de Senador que teve assento durante muitos anos, neste Senado, o meu preclaro e eminentíssimo amigo, Sr. Milton Trindade. Muito obrigado a V. Ex^ª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, por cessão do Senador Jorge Kalume, ao Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta oportunidade, repassado de certo orgulho, assinalar o décimo aniversário do Canal 5-TV Aratu, da cidade de Salvador. Dez anos de trabalho ininterrupto, dez anos de serviços inestimáveis prestados à Bahia por uma empresa eminentemente baiana, dirigida pelos dinâmicos empresários, homens de minha geração, Humberto Castro, Milton Tavares, Carlos Alberto Genuíno, capitaneados pelo nosso ex-colega de Parlamento Luiz Viana Neto, que hoje exerce a função de Vice-Governador do meu Estado. Como disse, uma empresa eminentemente baiana e até, se atentarmos para o nome da empresa — TV Aratu — veremos que simboliza a fase de desenvolvimento da Bahia. Aratu é símbolo de uma nova era de progresso em nosso Estado, de que é exemplo o Centro Industrial de Aratu. Ela cresceu com a Bahia nestes últimos tempos. Portanto, é com repassado orgulho, repito, com muita satisfação que registro, na tarde de hoje, os dez anos de serviços prestados à Bahia por essa empresa que constitui um paradigma dentre os instrumentos de comunicação do Brasil.

A TV Aratu é, sem dúvida nenhuma, o símbolo de um empreendimento admirável de um grupo de idealistas que se firmou no conceito da opinião pública baiana como um dos veículos de maior utilidade para as comunicações no meu Estado e muito tem contribuído para ajudar a divulgar o desenvolvimento da Bahia.

Cumprimento, pois, os seus dirigentes, os seus servidores sem exceção de nenhum, envolvendo toda a equipe que mantém acesa a chama do ideal de uma empresa que leva, aos mais distantes rincões do meu Estado, a imagem e a voz das mais legítimas aspirações do povo da minha terra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILo BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma explicação pessoal, na forma do art. 16, item V, do Regimento Interno.

Esclareço que S. Ex^ª dispõe apenas de 10 minutos, improrrogáveis.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quercia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarsio Dutra.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Peço a palavra, para uma breve comunicação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Srs. Senadores, a hora do Expediente é improrrogável, nós já estamos avançados 10 minutos. Quando entrar na Ordem do Dia terá a palavra, como Líder de Partido, o Sr. Paulo Brossard.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não vou dialogar com a Mesa, vou me submeter e posteriormente peço uma audiência a V. Ex^ª

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 42, DE 1979

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda empresa abrangida pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, fica obrigada a apresentar à autoridade competente documentação comprovatória de regularidade com os depósitos do FGTS, na forma e para os fins previstos nesta Lei.

Art. 2º O documento de regularidade a que se refere o artigo anterior terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.

Art. 3º A apresentação do documento de regularidade com o FGTS constitui condição essencial para:

a) o licenciamento de obras de construção, reformas ou acréscimos de prédios;

b) a concessão de financiamento, empréstimo ou qualquer ajuda financeira, inclusive parcelamentos de débitos fiscais;

c) o arquivamento de quaisquer atos no registro do comércio;

d) a participação em licitações públicas de qualquer tipo;

e) a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis;

f) a cessão e transferência ou para a promessa de cessão e transferência de direitos, e;

g) o pagamento de haveres nas liquidações ou dissoluções de sociedades e a expedição de cartas de adjudicação de bens, salvo quando em favor da Fazenda Pública e em processo trabalhistas, inclusive acidentários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sem embargo do caráter de obrigatoriedade dos depósitos referentes ao FGTS (instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966), muitas empresas, em todo o País, vêm utilizando inúmeros artifícios para evitar tais depósitos, prejudicando sobremaneira os interesses dos trabalhadores.

De fato, os trabalhadores, quando se vêem em situação de poder levantar os depósitos feitos em seus nomes, não raras vezes são surpreendidos com a absoluta inexistência de fundos, por irregularidades praticadas pelas empresas.

Assim, com o objetivo precípua de resguardar os direitos dos empregados abrangidos pela legislação do FGTS, impõe-se a adoção da medida aqui preconizada.

Com a efetivação da medida aqui projetada, o instituto do FGTS merecerá mais respeito de empregados e empregadores, cumprindo a finalidade para a qual foi criado.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 43, DE 1979

Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado do INPS, com cinco ou mais anos de serviço, e que, anteriormente, tenha trabalhado no meio rural, poderá requerer, para todos os efeitos previdenciários, a averbação do período que exerceu atividades sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 2º A averbação do tempo de serviço de que trata a presente lei só se efetivará após o pagamento, pelo segurado, de indenização destinada a cobrir o período durante o qual não foram pagas contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. É assegurado ao interessado o recolhimento parcelado da indenização.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Subsecretaria de Estatística e Atuária do Ministério da Previdência e Assistência Social, fixará as bases para o cálculo da indenização e o respectivo parcelamento, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A partir da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975, ficou assegurada a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Persiste, entretanto, ainda agora, grave lacuna no que diz respeito à contagem de tempo de serviço para fins previdenciários, eis que o período durante o qual o atual segurado do INPS tenha exercido suas atividades no meio rural é considerado como inexistente.

Desse modo, o segurado do INPS que tenha trabalhado durante 10 ou 20 anos no meio rural, passando a exercer atividade que o submete ao regime do INPS, para conquistar sua aposentadoria por tempo de serviço terá que trabalhar mais trinta anos, perfazendo, assim, 40 ou 50 anos de serviço, para fazer jus ao benefício.

A situação é idêntica à dos segurados que tinham tempo anterior, de serviço público, antes da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975. É de justiça, portanto, que se adote solução semelhante, com o objetivo de assegurar a contagem de todo o tempo de serviço do segurado, seja no meio rural ou na atividade urbana.

Dir-se-á que durante o exercício, no passado, de atividade sujeita ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), o segurado atual do INPS não contribuiu para a Previdência Social, o que impediria a contagem desse período de trabalho.

Reconhecendo a procedência dessa objeção e tendo em vista, por outro lado, o disposto no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, o projeto, no seu artigo 2º, condiciona a averbação do tempo de serviço em causa à prévia indenização das contribuições não pagas, ainda que feito, parceladamente, o respectivo recolhimento, segundo dispuser em regulamento.

O presente projeto tem sua origem em solicitações que temos recebido e, especialmente, em fundamentada representação do Senhor Ananias Gravina.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040-a/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura, e
- de Economia

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui companheiro do Deputado JG de Araújo Jorge, por quem sempre tive uma grande admiração e muita amizade. Poeta, intelectual, muitas vezes um sonhador, mas um sonhador com os pés no chão.

Mais de uma vez falei ao Deputado JG de Araújo Jorge sobre esse seu projeto, aparentemente simples, sem maior significado se olhado de relance, mas com profundas raízes no campo cultural brasileiro, raízes até no campo de mercado de trabalho. O projeto é simples, realmente, pede pouco mas este pouco é profundamente necessário para o setor de divulgação, de tanto contato e tanta penetração nos meios populares e em todos os meios culturais, sobretudo, da população do País que tem no cinema e, hoje, na televisão, uma forma de recreação, de cultura e muitas vezes até de perdição.

O que diz o projeto, o que pleiteou incluir no nosso meio o projeto do Deputado JG de Araújo Jorge? É vedada a exibição de cartaz de propaganda de filmes cinematográficos que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou por empresa brasileira. Todos os pareceres de todas as Comissões na Câmara, e eu tive a oportunidade de acompanhar, foram favoráveis, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Educação e Cultura, na Comissão de Economia e na de Indústria e Comércio, de todas elas, quase, o projeto saiu ao final com algumas emendas, mas com um pouco de admiração ao trabalho do Deputado JG de Araújo Jorge. Não pediu muito o Sr. Deputado, e teve o seu projeto, depois de percorrer as Comissões e o Plenário da Câmara, a oportunidade de correr também as Comissões do Senado, onde teve relatores do grau de cultura do Sr. Senador Otto Lehmann, em uma Comissão de que participaram intelectuais do valor de Ruy Santos, do atual Líder, Jarbas Passarinho, e tantos outros nomes respeitáveis.

E agora chega aqui para aprovação, Srs. Senadores. Não pude deixar de vir à tribuna para manifestar a minha admiração e o meu apoio a este projeto do Deputado JG de Araújo Jorge.

Quando vejo o que é o cinema para o povo, quando vejo o mercado de trabalho que se perde no País, quando vejo, paralelamente, a televisão crescer no Brasil, porque tem encontrado apoio, sobretudo no meio empresarial, que está sabendo fazer da televisão no Brasil alguma coisa que já destacou o nosso País nesse campo, sinto que devem ser aprovados projetos como este, como espero que este seja aprovado, que pleiteia que tudo que se possa fazer, mesmo naqueles filmes que venham do exterior, como cartazes, como a propaganda, sejam feitos pelos artistas, pelos intelectuais, pelos nossos homens do Brasil.

Presto, com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma homenagem ao autor do projeto, um pensador, um poeta, um intelectual e um companheiro que deixei na Câmara dos Deputados e pelo qual — embora de partido diferente do meu — tenho a maior admiração e muita afinidade.

Deixo, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu apoio ao projeto. E as minhas palavras, que aqui ficam gravadas, porque as merecem o autor do projeto, Deputado JG de Araújo Jorge, bem como merece o projeto ser aprovado. (Muito bem!)

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto apresentado pelo preclaro Deputado JG de Araújo Jorge, da minha terra, e, agora, louvado desta tribuna pelo ilustre Senador Gabriel Hermes, do Pará, e que pertence à ARENA, com a devida vénia de S. Ex^e e do autor do projeto, me permite contrariar o ponto de vista de S. Ex^e, pugnando pela rejeição desse projeto.

Nas minhas andanças por este mundo afora, e já vou entrando em anos, já fui também exibidor de cinemas e também dono de uma empresa distribuidora de filmes — a chamada Difilmes que, mais tarde, se transformou numa empresa tcheca.

Fui proprietário de todos os cinemas da terra do meu ilustre Senador mineiro que, aqui, se encontra à minha frente, de Juiz de Fora. E assim, Sr. Presidente, estou muito qualificado, se me permitem, para discutir este projeto e mostrar as dificuldades de sua aplicação.

Em primeiro lugar, aqui se fala no impedimento de após dois anos de exibição esses filmes serem, afinal, exibidos com a propaganda brasileira. Ocorre, porém, que os filmes, sejam estrangeiros ou nacionais, têm dois ou três mercados sérios no Brasil: o Rio de Janeiro e a Cidade de São Paulo, que, realmente, formam a base celular da receita dos referidos filmes. Depois, eles seguem para o interior, e, ali, então têm um longo percurso por vários e vários anos. Não são apenas dois anos. Um filme, por exemplo, "...E o Vento Levou", que, durante anos e mais anos, foi reprise, inclusive, aqui vedado por esse mesmo projeto, impedindo-se que venha a ser exibido tal como nos veio através do mercado internacional do trabalho.

Ademais disso, Sr. Presidente, é preciso considerar que o custo desses filmes tem vinculação também com a parte de sua propaganda. É preciso uma reformulação industrial de tal monta que dificultaria o próprio País no problema da exploração da indústria cinematográfica. Nenhum filme poderia ser exibido no Brasil, seja americano, seja da terra louvada pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, dessa terra que ele, afinal, coloca acima da própria terra brasileira, quando lembrou em discurso monumental, na Câmara Federal, que lutaria contra o Brasil a favor da Rússia. Até mesmo os filmes vindos da Rússia, da terra que esse ilustre ex-Senador tanto louva e não esquece, serão filmes difíceis de ser, aqui, exibidos, nos termos propostos no projeto.

Nenhum filme estrangeiro, repito, poderá ser exibido no Brasil, se prevalecerem algumas regras impeditivas que afloram neste projeto.

Sr. Presidente, não sei se o Regimento da Casa permite, mas gostaria que o permitisse, para solicitar aos Líderes da Maioria e da Minoria a possibilidade deste projeto voltar às Comissões, no sentido de ser refundido, colocando-o em termos tais que venha a consultar os interesses e os objetivos do seu autor, que são meritórios, evidentes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A Maioria já havia levado a efeito uma posição definida, porque ela se baseia no princípio de que nós precisamos abrir mercados nacionais para esses setores. V. Ex^o comprehende que nós já tivemos também os noticiários do passado, e todos eles vinham de fora. No tempo do Dr. Getúlio Vargas, oficializou-se o noticiário. O noticiário, hoje, perde expressão, porque o que se vê numa sessão de cinema antes de passar o filme principal são *video tape*, daí a que já se assistiu na televisão, o que leva, instantaneamente, o acontecimento à casa de cada um. Mas a nós nos parece insólito que o filme venha do exterior, de qualquer procedência, sem xenofobismo, sem nenhuma xenofobia. Mas que venha do exterior com a obrigatoriedade de nós também assimilarmos, aqui, a técnica de propaganda, o *lay-out*, o cartaz, e que não possamos fazê-lo com brasileiros e com a indústria nacional.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Perfeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Este é o nosso ponto. Eu tive uma experiência particular, semelhante à de V. Ex^o e, provavelmente, muito diferente no grau. Eu, quando Capitão, na Academia Militar de Agulhas Negras, tive uma função que foi a mais genérica da minha vida: eu era administrador do conjunto principal da Academia, responsável pelos engraxates, pela limpeza, pela lavanderia, pelo lazer e pela biblioteca — graças a Deus — e também pelo cinema. E aí aprendi a história dos lotes de cinema, como se vendiam os lotes de cinema, como um filme bom vinha na cabeça do lote, para que os filmes maus fossem comprados, às vezes até para não serem exibidos, mas há obrigatoriedade de fazer isso. É a pressão do produtor estrangeiro sobre nós, levando até a este paradoxo, de o pobre dinheiro nosso ser pago para não exibi-lo. Então, aos poucos, vamos nos livrando disso. Quando Ministro da Educação, tive a oportunidade de ampliar a faixa de mercado obrigatório, para a passagem do filme brasileiro. Compreendo que isso é uma faca de dois gumes, porque, desgraçadamente, alguns pensam que só porque o mercado está reservado o filme deve ser carimbado como de boa qualidade. Não! Aí há a repulsa do povo, a falta de acolhimento do povo à bilheteria de cada cinema daria o resultado final. Como Líder, estou disposto a aceitar o ponto de vista de V. Ex^o, que é de pedir o adiamento da discussão do projeto. Gostaria que V. Ex^o, então, entrasse em entendimentos com a Liderança, para saber que outros argumentos V. Ex^o traria independente desse. Os nossos são estes.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E se V. Ex^o pudesse destruí-los, na próxima discussão, para votação, poderíamos tratar da matéria, se a Mesa com isso concordar.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Pois não. Agradeço muito o aparte de V. Ex^o...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Hugo Ramos, este projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, e tive a oportunidade, inclusive, de votar favoravelmente. Ele sintetiza as aspirações de toda uma categoria profissional no Brasil, e, sem embargo da seriedade dos argumentos apresentados por V. Ex^o, o retorno do projeto às Comissões da Casa parece-me uma providência protelatória que não se justifica, porque todas as Comissões Técnicas do Senado já sobre ele opinaram. A

acolhida do projeto propiciará oportunidades de trabalho a uma significativa parcela de artistas brasileiros que tanto se empenharam pela sua aprovação. O adiamento não tem sentido, do ponto de vista processual, porque as Comissões Técnicas sobre ele já opinaram. Quer me parecer que o melhor caminho para esta Casa — e aí falo na condição de Senador, despido da função de Vice-Líder — é aprová-lo, para que nós, com este gesto, possamos contribuir para que profissionais de alta categoria, no Brasil, que são os publicitários, desenhistas, encontrem possibilidades de melhores oportunidades na sua permanente luta pela sobrevivência.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Nobre Senador por Minas Gerais, estou inteiramente de acordo com V. Ex^o, no que diz respeito ao mérito da matéria. Todos nós, acredito, desejamos chegar ao resultado que V. Ex^o preconiza agora no seu aparte. Ocorre apenas que esse projeto, *data venia*, é desfeituoso, basta ver o seu § 2º, que declara o seguinte:

§ 2º A reapresentação de filmes que já tiveram mais de dois anos do seu lançamento no País só poderá ser feita de acordo com as exigências fixadas no caput deste artigo."

Ora, inúmeros e inúmeros filmes, dezenas e milhares de filmes percorrem o País por muito mais de dois anos com todo o material de propaganda nele adicionado, de maneira que V. Ex^o querer, por exemplo, dar aos grandes filmes — e eu citei há pouco "... E o Vento Levou" — uma nova modulação publicitária, para apenas proteger uma determinada classe trabalhadora está certo, porque todos nós queremos protegê-la, mas de maneira que não prejudique o comércio brasileiro.

Vou dar um exemplo típico a V. Ex^o: a fita "O Candelabro Italiano". A grande firma do Rio de Janeiro, Severiano Ribeiro, que tem cinemas pelo Brasil afora, recebeu a fita "O Candelabro Italiano" num pacote — a palavra é um pouco inadequada para ser usada aqui no Senado Federal —, recebeu, num pacote, vários filmes, entre os quais esse, sem nenhuma cotação válida. Pois bem, houve a exibição de um filme que eles supunham ser excelente, e verificaram que a população não apoiava o filme. Substituíram-no por "O Candelabro Italiano", que nada valia, comprado no pacote. Foi o filme que mais rendeu no Brasil, mais do que o filme "... E o Vento Levou". Este filme tem mais de 40 anos e ainda continua a ser exibido com o mesmo material de propaganda então existente.

Isso iria acarretar despesas em demasia às empresas não só distribuidoras quanto às exibidoras.

Minha intervenção, no caso, não é para fulminar nem para invalidar o projeto, pugnando pela sua rejeição, mas, ao contrário, para que este projeto possa ir novamente às Comissões, ainda que prejudicando, em parte, a rapidez da sua tramitação, a fim de que possamos obter uma proposição que realmente atenda aos objetivos do seu autor e à excelente finalidade que nela se contém.

Este é o apelo que formulo ao Líder da Maioria.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^o mais um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me sugerir a V. Ex^o uma fórmula regimental para resolver a questão. V. Ex^o poderia requerer destaque do artigo que inquia como impróprio ou inadequado, e nós rejeitariam esse destaque. Parece-me uma solução, e não atrasaria, em nada, a aprovação do projeto. Exatamente para evitar-se este malefício a que V. Ex^o se refere com propriedade.

O SR. HUGO RAMOS (MDB — RJ) — Acolho a sugestão de V. Ex^o, mas tenho a impressão de que, se retardássemos a apreciação deste projeto por cerca de 4, 5, 10 ou 15 dias, em nada melindraria o seu autor e poderíamos não só escoimar este dispositivo que aqui está como acrescentar outros que possam dar maior relevo ao que pleiteia o próprio autor.

Peço permissão a V. Ex^o, com a devida vénia, de solicitar o adiamento da apreciação da matéria, pelas razões que acabo de expor, e, para isso, encaminho à Mesa o necessário requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 12 de abril próximo vindouro.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1978 (nº 1.572-B/75, na origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 449 e 450, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que apresenta,

de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, a Liderança da Maioria rejeita o projeto e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda. A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1978
(Nº 1.572-B/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 880, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 880. O juiz ou Presidente do Tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, para que pague em 24 horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

§ 1º O mandado de citação deverá conter a decisão exequente ou o tema de acordo não cumprido.

§ 2º A citação será feita pelos oficiais de diligência.

§ 3º Se o executado, procurado por duas vezes no espaço de 24 horas, não for encontrado, far-se-á a citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da junta ou juízo, durante cinco dias.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1978 (nº 5.569/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Accioly Filho e voto vencido, em parte, dos Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima;

— de Serviço Público Civil, favorável.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1978

EMENDA Nº 1

a) Substitua-se o art. 2º pelo seguinte:

“Art. 2º É vedada a requisição de ocupante de cargo de direção, assessoramento, chefia, arrecadação ou fiscalização, bem como a de integrante de carreira para a qual se exijam conhecimentos técnicos ou nível universitário e, ainda, a de ocupantes de cargo policial ou de magistério federal, estadual, municipal ou autárquico.”

b) Substitua-se o art. 7º pelo seguinte:

“Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a vigência da Lei que aprovar o quadro de funcionários da Justiça Eleitoral de Primeira Instância.”

Justificação

O objetivo da emenda é vedar que servidores públicos habilitados para o exercício de funções específicas da Repartição de origem sejam requisitados pela Justiça Eleitoral, com evidente prejuízo para a Administração Federal.

Já a modificação pretendida no art. 7º do Projeto visa a disciplinar a matéria em termos mais amplos e definitivos.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Luiz Viana.**

EMENDA Nº 2

Inclua-se, onde couber:

“Art. A Administração Pública a que se refere o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal.”

Justificação

O Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, estabeleceu o seguinte:

“Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Por sua vez, o art. 19 da mesma lei foi assim redigido:

“O TSE baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.”

E o *Diário da Justiça*, de 13-9-1974, publicou a Resolução nº 9.649, que baixa as referidas Instruções.

O art. 33 da citada Resolução dispõe textualmente:

“Os funcionários de outros órgãos da Administração Pública Federal, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Quer dizer, o TSE restringiu o campo da aplicação da lei. Em outras palavras, distinguiu, onde a lei não distingue, prejudicando, a meu ver, salvo melhor juízo, o direito adquirido de dezenas de funcionários estaduais e municipais que há muitos anos prestam serviço, como requisitados, à Justiça Eleitoral.

Tanto assim, que alguns Tribunais Regionais, entendendo diferentemente, fizeram o enquadramento de servidores das três áreas, federal, estadual e municipal.

O próprio DASP, na Instrução Normativa nº 67/77, de 1º de abril de 1977, ao orientar os órgãos de pessoal, a respeito do provimento de cargos e empregos das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, estatuiu:

“2.4 — No caso dos servidores estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal, o provimento de que trata esta IN acarretará a exoneração ou dispensa do servidor, na mesma data, do cargo ou função de que seja ocupante.”

No caso da emenda, portanto, trata-se de uma norma legal de caráter meramente interpretativo.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação a este projeto, há de se salientar dois aspectos. O primeiro, a falta de quadros na Justiça Eleitoral.

Analizando a questão, o Presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral de qualquer Estado reconhece a impossibilidade de acompanhar as eleições, de realizar o alistamento eleitoral, devido à falta de quadros. Há necessidade de se criar os quadros da Justiça Eleitoral, a fim de que ela possa, realmente, agir com os homens qualificados e que lhe prestem serviços.

O Senhor Presidente da República dispõe sobre a requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica. Todavia, no seu art. 2º, a proposição determina que a requisição não mencionará o nome do servidor. Em outras palavras, o Juiz, o Tribunal de Justiça Eleitoral, solicita o número de funcionários que entende necessário, e o prefeito ou o governador é quem designará as pessoas que entenda deva designar. Isso parece-me muito sério a nível de alistamento eleitoral e a nível de apuração na hora das urnas. Entregar-se ao Tribunal e fazer com que o Presidente do Tribunal ou o Juiz Eleitoral tenha o direito de solicitar a pessoa que ele achar isenta e que ele achar em condições para ser requisitada, é muito mais importante e é muito mais positivo do que dar-se ao Tribunal apenas o direito de requisitar, dar-se ao Governador, dar-se ao diretor de autarquia ou dar-se ao prefeito o direito de indicar a pessoa que ele bem entenda.

Para isenção da Justiça Eleitoral, para isenção dos Cartórios Eleitorais, é necessário que a escolha seja feita pelo Juiz Eleitoral ou pelo Presidente do Tribunal Eleitoral, jamais como quer o projeto, que ele apenas requisite: desejo um escrivário, desejo todos os funcionários, e o prefeito designará os nomes que ele bem entender, ou o Governador designará os nomes que ele bem entender. Absolutamente, essa fórmula que prevê o projeto é viciosa e altamente negativa para a imparcialidade do funcionamento dos tribunais eleitorais, na hora do alistamento eleitoral e das juntas de apuração, quando da apuração das eleições.

Acho que o Artigo 2º deva ser pura e simplesmente eliminado, dando-se ao Presidente do Tribunal ou ao Juiz eleitoral o direito de requisitar os funcionários que mereçam a confiança dele, representante da Justiça Eleitoral e não aquele funcionário que o Prefeito ou o representante do Poder Executivo achar por bem oferecer à Justiça Eleitoral.

Esse artigo é sério demais, os seus resultados são da mais alta responsabilidade, na hora da apuração e do alistamento eleitoral. A cada dia e a cada momento a Justi-

ça está aí a publicar e a imprensa a noticiar erros, equívocos, e, por que não admitir, ilícitos cometidos por funcionários que são colocados à disposição dos tribunais e estes têm que aceitá-los por não terem outra opção, uma vez que o Tribunal e a Justiça Eleitoral só funcionam, com funcionários que são colocados à disposição pelo Poder Executivo. Agora, fazer com que o Executivo coloque quem bem entenda, me parece que é contribuir para que, no futuro, ilícitos graves ou gravíssimos possam ocorrer na hora da apuração e do alistamento eleitoral.

Por isso, Sr. Presidente, acho que na hora de votar-se esse projeto, deve-se pura e simplesmente eliminar o Artigo 2º, para que o Juiz do Tribunal possa, não apenas requisitar, mas requisitar determinados funcionários e não funcionários determinados pelo Executivo.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando da votação desse projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, fui voto vencido, em parte, exatamente pelos motivos que acaba de expor o nobre Senador Pedro Simon.

Acho, porém, que, ao contrário de se excluir o artigo, poder-se-ia dar exatamente a redação contrária, que seria a seguinte:

“A requisição mencionará o nome do servidor e a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado.”

Isso evitaria que na omissão da Lei do Executivo enviasse os funcionários que quisesse.

Fui vencido nesse ponto na Comissão de Constituição e Justiça, e, agora, encaminho à Mesa, Sr. Presidente, uma emenda para que se dê a esse art. 2º a seguinte redação:

“A requisição mencionará o nome do servidor e a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado.”

Acho que, assim, estaremos prestigiando o Poder Judiciário, já que devolvemos àquele poder os predicamentos de que estava desrido, ao tempo da apresentação desse projeto.

Nesse sentido, encaminho à Mesa uma emenda ao projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 125/78, que “dispõe sobre requisição de servidores públicos da Administração Direta e Autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências”, encaminhei à Mesa uma emenda redigida nos seguintes termos:

Inclua-se, onde couber:

“Art. ... A administração pública a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal.”

Justificação

O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, estabeleceu o seguinte:

“Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Por sua vez, o art. 19 da mesma Lei foi assim redigido:

“O TSE baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.”

E o *Diário da Justiça*, de 13-9-74, publicou a Resolução nº 9.649, que baixa as referidas Instruções.

O art. 33 da citada Resolução dispõe textualmente:

“Os funcionários de outros órgãos da Administração Pública Federal, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, desde que haja concordância do órgão de origem.”

Quer dizer, o TSE restringiu o campo de aplicação da lei. Em outras palavras, distinguiu, onde a lei não distingue, prejudicando, a meu ver, salvo melhor juízo, o direito adquirido de dezenas de funcionários estaduais e municipais que há muitos anos prestam serviço, como requisitados, à Justiça Eleitoral.

Tanto assim, que alguns Tribunais Regionais, entendendo diferentemente, fizeram o enquadramento de servidores das três áreas, federal, estadual e municipal.

O próprio DASP, na Instrução Normativa nº 67/77, de 1º de abril de 1977, ao orientar os órgãos de pessoal, a respeito do provimento de cargos e empregos das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, estatuiu:

“2.4 — No caso dos servidores estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal, o provimento de que trata esta IN acarretará a exoneração ou dispensa do servidor, na mesma data, do cargo ou função de que seja ocupante.”

No caso da emenda, portanto, trata-se de uma norma legal de caráter meramente interpretativo.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo aos órgãos técnicos do Senado Federal para que se pronunciem, de pronto, sobre a emenda que acabo de apresentar, dando-lhe parecer favorável para que melhor assegure o apoio dos meus nobres pares na apreciação da matéria, que visa, como bem frisei, a beneficiar antigos requisitados do serviço público estadual e municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Almir Pinto, para discutir o projeto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na minha maneira de entender, o importante seria que a Justiça Eleitoral estivesse, na verdade, aparelhada para a execução de todos os seus trabalhos, sem precisar dessas requisições. Agora, Sr. Presidente, acredito que o art. 2º esteja bem colocado, porque diz:

“Art. 2º A requisição não mencionará nome do servidor, mas, tão-somente, a categoria funcional ou a natureza do serviço a ser prestado, salvo se tiver por fim o preenchimento de cargo em comissão.”

Ora, Sr. Presidente, nem o Tribunal e nem os juízes eleitorais têm obrigação de conhecer todos os funcionários de tais ou quais autarquias. No que ele requer, no que o Tribunal precisa daquele funcionário, ou de funcionários, quem tem de fornecer os nomes são os próprios chefes das autarquias, é o prefeito, é o chefe da autarquia, seja quem for. Como, então, poderá ser indicado o nome de um fulano qualquer, de um funcionário qualquer, para preencher, para atender àquela requisição, se não for indicado pelo próprio prefeito, pelo próprio chefe da autarquia? O Tribunal não conhece todo o pessoal que está trabalhando nas autarquias. Por conseguinte, acho que a permanecer o art. 2º, deve ser como está. Então, como eu disse de início, o ideal seria que a Justiça Eleitoral brasileira estivesse devidamente aparelhada para exercer o seu trabalho, independente de qualquer requisição de funcionários. Mas, se não está, e precisa requerer funcionários, se ela não conhece, em absoluto, funcionários das prefeituras e tampouco das autarquias, terão estes que ser mencionados pelos prefeitos e chefes das autarquias, seja deste ou daquele partido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Antes de encerrar a discussão, a Mesa deseja esclarecer ao Senador Nelson Carneiro, que apresentou praticamente uma emenda de redação, que esta não pode ser acolhida, na forma do artigo 304 do Regimento Interno. Todavia, o Senador terá oportunidade de apresentar sua emenda na Comissão, porque se trata de uma modificação redacional. Continua em discussão.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

O projeto volta às comissões competentes, para que estas se pronunciem sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977—Complementar, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que “estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores”, tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senhor Senador Benedito Ferreira.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Para discussão do projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Para os efeitos de eficaz aplicação do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 1975 (que fixa os critérios de população nos quais se basearão os limites de remuneração dos Vereadores), o artigo 9º do mesmo diploma legal estabelece que o IBGE fornecerá os dados das respectivas estimativas às Câmaras Municipais interessadas.

Não diz, entretanto, a lei com que periodicidade ou quando o IBGE fornecerá tais dados, o que evidencia falha gritante.

Presumível embora que tais dados devam ser fornecidos com a mesma periodicidade com que são feitas as estimativas ou, então, antes de as Câmaras Municipais fixarem a remuneração de seus Vereadores, não é isto o que está consignado expressamente na lei, sendo certo, ademais, que matéria de tal importância não pode basear-se ou depender de presunções ou expectativas.

O nosso projeto visa, justamente, corrigir tal lacuna, inserindo, no texto do referido art. 9º a palavra "anualmente", que é para ali ficar estabelecido, de modo expresso, a obrigatoriedade de o IBGE fornecer, por certidão, os dados populacionais de cada Município, independentemente do interesse das suas Câmaras Municipais, uma vez por ano."

Tal providência permitirá, ainda, que os dados populacionais dos municípios de maior densidade sejam melhor utilizados por suas administrações, já que conhecidos anualmente e permanentemente atualizados.

Como se sabe, o número de habitantes de um município, principalmente se ele for grande, cresce de modo vertiginoso, em face dos constantes movimentos migratórios, e não dispõem as respectivas administrações de meios para conhecer atualizadamente este número, a não ser através do IBGE.

É um projeto, Sr. Presidente, que não só dará condições melhores às administrações municipais, pelos dados que elas terão, como também possibilitará a atualização constante dos vencimentos de vereadores das Câmaras Municipais, principalmente das Câmaras Municipais das cidades maiores do País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ao apresentar o projeto, V. Exº caracterizou — no meu entender — bem que a própria lei complementar, no artigo que V. Exº pretende modificar, diz que a população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Se não for assim, haveria, naturalmente, um prejuízo que decorreria dez anos, porque somente de 10 em 10 anos nós temos a periodicidade dos censos. E a população estimada se faz com aquela pesquisa nacional a domicílio. Nisto, o PNDE, chamado, está proporcionando algumas antecipações que têm sido aqui o objeto de discussão entre nossas Bancadas, como, por exemplo, aquele problema do crescimento ou não do analfabetismo entre 5 e 9 anos de idade. Poderá haver o inconveniente de retificações, porque sabemos que as estatísticas de primeira linha, de modo geral, são cobertas por estatísticas de segunda e até de terceira linha. Mas, a nós, da Maioria, não parece descabido o que V. Exº intenta fazer, porque ainda que houvesse modificações, é pouco de acreditar que elas chegassem a vir a alterar os vencimentos, provocando descesso, o que também criaria o problema legal. Era a única dúvida que quanto a nós persistiria em parte. V. Exº poderia dar algum esclarecimento adicional?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acho, nobre Senador Jarbas Passarinho, que muito difícilmente poderia ocorrer um erro assim flagrante, tal a experiência que o próprio Instituto tem ao longo do tempo, inclusive com a possibilidade que ele tem, anual, de fazer uma projeção de aumento de população, tendo em vista as ocorrências sociais e econômicas, dados com os quais o IBGE conta normalmente.

Acredito que não haverá esse tipo de problema.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) A impressão que tenho é que anualmente pouco iria adiantar. Talvez fosse melhor quadriênios — digamos para cada legislatura — porque, principalmente no interior, como nós sabemos, o aumento demográfico dentro de um ano não chegará a modificar nem para mais, nem para menos. Talvez um quadriênio desse melhor.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me concluir?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Esta ponderação do nobre Senador Almir Pinto é muito preciosa para o momento, porque, como sabemos, as Casas Legislativas fixam os valores de vencimentos para o quadriênio.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Perfeito. De uma Legislatura para outra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Então, essas alterações populacionais que pudessem levar às alterações de salário não precisariam realmente ser feitas de maneira anual. Talvez aí esteja um maior embaraço à aprovação imediata do projeto. Seria de sugerir uma emenda.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O reajuste salarial é feito de quatro em quatro anos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Só para o Legislativo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente. Legislativo. Só de quatro em quatro anos é que as Câmaras Municipais irão pedir esse dado.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Aliás, nem pedir. Devia ser uma obrigatoriedade o IBGE fornecer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sei que a tendência é haver uma data, de acordo com a Constituição, de realização simultânea de eleições. Mas, acon-

tece que muitas eleições podem ocorrer fora de prazos e muitos municípios terem uma legislatura em tempos diferentes de outros.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Talvez seja uma coisa mais casuística. Tem de haver um prazo certo. A tendência é deixar as eleições correrem em prazo certo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eram essas, Sr. Presidente, as alegações que queríamos aduzir ao projeto. (Muito bem!)

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para discutir o projeto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Gostaria de apresentar emenda ao Projeto, de que ao invés de ser dentro do pensamento do nobre Senador Orestes Quêrcia, seria dentro do quadriênio.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Consulto o nobre Senador Almir Pinto se prefere adiar a discussão para um melhor exame, uma vez que, encerrada a discussão, não é mais possível oferecimento de emendas.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Gostaria de pedir o adiamento e, nesse sentido, estou encaminhando requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 12-4-79.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se ao item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 770, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério do Interior), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 27 de abril próximo.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando eu chegava a este plenário, ia acesa a discussão em torno de uma entrevista que, em Paris, concedeu o Chefe do Partido Comunista, Sr. Luiz Carlos Prestes. Parece que é um dos autores da preferência de certos Senadores da ARENA; confesso que não é dos meus autores preferidos.

Mas, com base nessa entrevista, ouvi algumas coisas curiosas e até mesmo surpreendentes. Assim, a propósito do Sr. Deputado Thales Ramalho, o antigo chefe comunista diz que o Deputado pernambucano protestou contra o apelo dele, o entrevistado, o Sr. Prestes, nas vésperas das eleições.

"para votarem no MDB, mas depois das eleições deu uma entrevista à Revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do Partido."

E isso foi interpretado como se fosse uma espécie de contraprestação ao suposto apoio do líder comunista.

Ora, Sr. Presidente, quer me parecer que isto contraria as regras mais elementares, não apenas da lógica mas de tudo quanto se entende por pensamento e ação política.

Pode uma pessoa perfeitamente considerar indesejado o apoio do líder comunista e, ao mesmo tempo, ser partidário da legalidade do Partido Comunista. São duas posições absolutamente independentes, e não interligadas. Agora, escolher uma frase dessas para tirar a ilação de que o Deputado Thales Ramalho, por haver declarado, em entrevista à revista *Veja*, ser partidário do funcionamento legal do Partido Comunista, como uma contraprestação, como um pagamento de um apoio desse partido

clandestino à legenda do MDB, parece-me absolutamente inaceitável. E digo mais, Sr. Presidente, parece-me estranhável, e por isso é que eu estranho que tal tipo de alegações sejam formuladas da tribuna do Senado Federal.

Uma outra passagem dessa entrevista que mereceu comentários muito vivos foi aquela em que o mesmo dirigente comunista menciona contactos que teria tido, ou que teve, a mim pouco importa, com o ex-Governador de Pernambuco, Sr. Miguel Arraes, nestes termos:

"Há muitos anos, tenho contactos com Miguel Arraes, que foi político de prestígio, principalmente no Nordeste, e que foi nosso aliado desde a sua candidatura à Prefeitura de Recife. Isto é um fato já sabido."

E, de aliado se passou a correligionário, quando a mim me parece que são coisas diferentes. Correligionário, como a própria etimologia da palavra está a dizer, é aquele que é ligado, religado com alguém. Correligionário tem como raiz o vocabulário que também deu religião, que vem de ligar. O correligionário é aquele que é ligado, interligado, religado com alguém.

O aliado será um companheiro ocasional, em função de uma circunstância.

Aqui, quando se debatia, o nobre Senador Pedro Simon perguntava se o Sr. Stalin seria correligionário do Sr. Roosevelt e do Sr. Churchill, e quando quer me parecer que eles foram aliados durante a guerra, como seus países, a Rússia, os Estados Unidos, a Grã-Bretanha.

Aliado não se confunde com correligionário. Mas, digo isto apenas, Sr. Presidente, para manifestar a minha estranheza com essa preocupação permanente de dar o MDB como uma espécie de pseudônimo do Partido Comunista. Fora assim e esse partido, o Partido Comunista, seria um grande partido, seria um notável partido, seria o partido majoritário nas eleições majoritárias do Brasil. E será isso verdade? Não! Não é verdade! Positivamente não é verdade!

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas ninguém afirmou isso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não é a primeira vez que essas ideias são sorrateiramente expostas aqui. Não é a primeira vez. E por isso mesmo, também, não é a primeira vez que lavro daqui o meu protesto.

Quando o Sr. Prestes, lá de Paris, pretendeu influir nas eleições de novembro de 1978, foi nem mais nem menos do que o cabo eleitoral da ARENA, o General Ernesto Geisel, que saiu com Luiz Carlos Prestes a tiracolo pelo Brasil. E, lá no Acre, invocou a palavra do Sr. Prestes, quando não foi capaz de levar em conta a palavra de generais; de generais como Hugo Abreu; de generais do ar, de brigadeiros como Eduardo Gomes. Essa palavra ele não valoriza; mas valoriza a do Sr. Luiz Carlos Prestes. Contra isso eu já protestei e contra isso eu hei de protestar.

Eu não queria deixar sem reparo, Sr. Presidente, essas considerações que foram feitas aqui, antes da Ordem do Dia, quando esse assunto veio à discussão, segundo fui informado, a propósito da anistia. Por que o Sr. Luiz Carlos Prestes se manifesta favorável a propósito da anistia parcial ou restrita, o MDB também deve aceitar? Não! Ele pode pensar como bem entender e nós pensaremos como entendemos, que é do nosso dever, dever de brasileiros, de homens públicos, de patriotas e não porque o antigo dirigente comunista pensa desse modo ou daquele modo. A mim, pouco importa o que ele pensa.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A mim pouco importa, Sr. Presidente, se ele aceita ou deixa de aceitar uma anistia mais ou menos ampla, uma anistia mais ou menos restrita. A nossa posição tem sido por uma anistia ampla. E por que, Sr. Presidente? Porque foram tais os abusos cometidos neste País que hoje o difícil é não se conceder uma anistia ampla.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Há tempos eu lembava a um ilustre membro desta Casa, uma situação que a mim me parece absurda, mas que, positivamente, eu não vejo como superá-la, senão através de uma anistia pura e simples. Assim, Sr. Presidente, eu lembro que, logo após o Movimento de 64, foi através do Ato — então sem número — Ato Institucional, que se tornou possível o confisco de direitos políticos, com a conseqüente cassação de mandatos, perda de cargos públicos, com dois fundamentos: subversão e corrupção. Acontece que todos os atingidos foram simplesmente atingidos. Em nenhum caso — ao que eu saiba — foi declinada a razão de ser do ato revolucionário, se por subversão, se por corrupção. Vamos admitir, Sr. Presidente, que pessoas tenham sido atingidas nos seus direitos e tenham sido eliminadas do convívio político, porque corruptas. Vamos admitir. Não me sinto com o direito de atribuir a ninguém o labéu de corrupção sem um processo. Mas, vamos admitir. Pois bem, se isto ocorreu, esta pessoa foi beneficiada, porque, se corrupta, deveria ter sido processada e condenada na forma da lei; deveria ter cumprido pena; mas não, teve o mesmo tratamento daquelas pessoas que eram absolutamente limpas, sob esse ponto de vista, mas que teriam atitudes que haviam se tornado colidentes com as do movimento vitorioso, e aquele movimento tratou a todos igualmente, colocando a todos no mesmo plano de igualdade. De modo que agora, 10, 12, 15 anos depois, eu pergunto: como distinguir aqueles que teriam sido atingidos por subversão e aqueles que teriam sido fulminados por corrupção?

Vejam bem, Srs. Senadores, a situação em que nos encontramos hoje, 15 anos depois!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex* um aparte? (Assentimento do orador.) Há também aquelas outras hipóteses, ilustre Líder, que certa vez foram a floradas pela Imprensa num testemunho que foi dado pelo atual Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, de cassações que se deram mediante pressões, constituindo-se em casos de flagrante injustiça. S. Ex*, em entrevista dada à Imprensa brasileira, teve oportunidade de até nominar alguns casos que lhe parecem vítimas de uma situação anômala, pessoas que foram condenadas sem direito de defesa e inteiramente inocentes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Para não citar casos, sempre menciono apenas dois casos e a razão é evidente. Logo que os nomes forem declinados, o Senado há de compreender.

Foram atingidos pelo ato de arbitrio os Deputados Mário Covas e Alencar Furtado. Menciono apenas estes dois, entre tantos homens dignos, entre tantos homens exemplares, que tiveram os seus direitos confiscados pelo arbitrio. Mas menciono apenas esses dois porque foram atingidos enquanto líderes da Oposição na Câmara dos Deputados. Pois bem, Mário Covas e Alencar Furtado são homens de reputação ilibada. São homens limpos. E ninguém jamais seria capaz de imputar-lhes a pecha da subversão e muito, muito, muito menos o estigma da corrupção. No entanto, esses homens foram atingidos, e agora, como reparar o que foi feito?

Há um outro caso que vou a seguir mencionar, mas não posso fazê-lo sem antes ouvir a palavra do nosso colega por Alagoas, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nesta oportunidade em que o Senado discute alguns erros cometidos pela Revolução, após o AI-5, não posso silenciar, por motivo muito particular — minha amizade que me liga à pessoa que nomearei — e também por motivo patriótico, brasileiro que sou. Não posso silenciar a terrível injustiça que praticaram contra o meu amigo e colega Jamil Amiden, então Deputado Federal. O pracinha mais ferido de quantos não perderam a vida nos campos da Itália. Ele ostentava os resquícios dos muitos estilhaços de granada que lhe afetaram uma das pernas, quase amputada. Pois bem, não foi considerado o heroísmo de Jamil Amiden, nem o sangue que derramou nos campos da Itália. Nem sua bondade, incapaz que é de fazer mal a quem quer que seja. Nem foi considerada sua disposição de dar a vida em defesa da Pátria. E o bravo e bom Jamil Amiden foi cassado. Como o lamentei! Como o lamento ainda agora!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite, nobre Líder Paulo Brossard, um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex* também não pode deixar de acrescer entre as injustiças clamorosas aquela que incidiu sobre o grande e inolvidável brasileiro Martins Rodrigues, Líder que foi do nosso Partido e Secretário-Geral do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por isto é que sempre fico no nome dos dois líderes, exatamente por terem sido atingidos enquanto líderes. Porque se formos articular nomes que o arbitrio atingiu de maneira indefensável, então seria um não mais acabar. E como haveria tanto risco de esquecer algum nome, evito de mencionar nomes. Lá, no Rio Grande do Sul, para que a maioria da Assembléia fosse convertida em minoria e para que a minoria fosse transformada em maioria e para, desse modo, uma pessoa sem votos pudesse chegar ao Palácio Piratini, lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram atingidos homens de reputação ilibada, mais limpos do que aqueles que os cassaram. De reputação ilibada e de serviços públicos incomuns!

E agora pergunto: Como reparar isto? Agora, o que vai acontecer é que inclusive algum corrupto — se é que corrupto foi atingido por ato de arbitrio — vai inevitavelmente ser beneficiado, porque foi tratado igualmente quando as situações eram desiguais. Isto é o que vai acontecer, isto é o que não poderá deixar de acontecer.

Mas, Sr. Presidente, vejo nos jornais de ontem que o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Décio Jardim de Mattos, anuncia que vai rever a punição aplicada, com base no AI-5, ao Capitão Sérgio Miranda.

Este homem, o Capitão Sérgio Miranda, foi atingido pelo AI-5. Por que, Sr. Presidente? Por que corrupto? Por que subversivo? Perdoe-me este cidadão, eu não o conheço pessoalmente, por ter formulado em relação a sua pessoa estas indagações. Não, este homem foi atingido porque cumpriu o seu dever de homem, de brasileiro, de soldado e de oficial. Negou, opondo-se que a sua arma fosse transformada num esquadrão da morte. Segundo quem? Segundo a Oposição? Segundo a minha opinião? Não. Segundo a palavra do Brigadeiro Eduardo Gomes, segundo o julgamento do Brigadeiro Eduardo Gomes que a esse propósito escreveu uma carta ao General Geisel, que, em maio, fará cinco anos, mas que não foi capaz de comover o General Geisel.

Pois bem. O Brigadeiro Eduardo Gomes referindo-se a esse oficial atingido pelo AI-5, também, disse apenas isto, Sr. Presidente, em carta dirigida ao General Ernesto Geisel, datada de 20 de maio de 1974:

Sáudo-o, cordialmente.

Torna-se difícil que se faça, num futuro incerto, a devida reparação da imensa injustiça que vem sofrendo um dos mais dignos brasileiros que conheço — o Capitão da Aeronáutica Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, reformado pelo AI-5, a quem dedico paternal amizade e por quem nutro entusiástica e fundada admiração, por suas qualidades morais e cívicas.

O prezado amigo, certamente, não desconhece que, em momento difícil da vida nacional, foi o Capitão Sérgio, por sua liderança natural, maturidade, desambição, coragem e firmeza de caráter, que evitou que o Para-Sar, gloriosa unidade especial da Aeronáutica — de que foi um dos fundadores e onde serviu durante 10 anos — fosse desviado de sua destinação legal e empregado, de forma indigna e criminosa, como instrumento de ação desvairada de um insano mental, inspirado por instintos perversos e sanguinários, sob o pretexto de proteger o Brasil do perigo comunista.

Quem diz isto, quem escreveu isto, foi nem mais nem menos do que o Brigadeiro Eduardo Gomes — e escreveu isto em carta endereçada ao General Ernesto Geisel, então Presidente da República.

Não sei, Sr. Presidente, de caso mais chocante, mais brutal, mais revoltante e mais aviltante do que este. Agora, veja a Casa, como continua a carta do Brigadeiro Eduardo Gomes:

Se o Capitão Sérgio não tivesse procedido como, então, procedeu, a Revolução ter-se-ia perdido, irremissivelmente desmoralizada, chafurdada em ignomínia, afogada num turbilhão de sangue de pessoas inocentes. Foi admirável ação desse simples Capitão, verdadeiramente inspirado por Deus, que evitou outros rumos para a História de nossa Pátria.

Eu, pessoalmente, sinto-me atingido pelo que foi feito contra esse digno oficial, a quem sempre emprestei o meu inteiro apoio moral e aconselhei naqueles tenebrosos dias, nas numerosas vezes que me procurou, dando-me provas de lealdade e confiança e, revelando, assim, vontade de acertar. E isso, desde a insólita reunião havida no gabinete do Ministro da Aeronáutica, convocada pelo respectivo Chefe do Gabinete, Brigadeiro João Burnier, a fim de doutrinar os oficiais e praças integrantes do Para-Sar, no sentido de aceitarem, "sem comentários posteriores", a execução de missões extralegais, incompatíveis com a honra militar.

O Capitão Sérgio, por seu valor pessoal, exercia, em sua Unidade, voltada a missões humanitárias, de risco e sacrifício, uma legítima e incontestável liderança. Tal como na guerra, ali, naquela Unidade Especial, se formara uma verdadeira hierarquia de bravura e valor. Graças a isso, pôde o Capitão Sérgio impedir fosse o Para-Sar convertido, por um paranóico, em *Esquadrão da Morte, exercendo instrumento de política assassina, inimiga da Democracia, da Fraternidade Cristã e da Dignidade Humana*. É estranho e lamentável que fosse aquele infeliz doente mental secundado, em suas ações delirantes e perversas, por alguns companheiros de farda, descontrolados, prestigiados e apoiados por um Ministro de Estado!

Quem diz isso, Sr. Presidente, não é o Líder da Oposição, mas o Brigadeiro Eduardo Gomes; é um homem que já na flor dos seus anos, em 22, enfrentava as balas, sonhando com uma democracia menos corrompida, menos falsa e que, ao longo da sua vida, inclusive em 35, quando da revolta comunista de 35, saiu a campo para defender a legalidade democrática e para defender o Brasil contra a sanha daqueles que queriam transformar este País em uma ditadura moscovita, em uma ditadura soviética, ou em uma ditadura do proletariado, segundo expressão preferida pelo Sr. Prestes.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA. Fora do microfone) — E pelo Sr. Lenin.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pelo Sr. Lenin e adotada e repetida pelo seu discípulo, o Sr. Prestes. Quem diz estas palavras, ou quem escreveu estas palavras foi nem mais, nem menos, que o Brigadeiro Eduardo Gomes e não escreveu secretamente, não escreveu para publicar depois da morte em livro de memórias; escreveu em carta que mandou ao Presidente da República, General Ernesto Geisel.

O Capitão Sérgio tem o mérito de haver-se oposto ao plano diabólico e hediondo do Brigadeiro João Paulo Burnier que, em síntese, se consumaria através da execução de atos de terrorismo, usando das qualificações técnicas possuídas pelos integrantes do Para-Sar. A explosão de gasômetros, a destruição de instalações de força e luz, *posteriormente atribuídas aos comunistas...*

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Hitler fez isso mesmo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ...

... propiciaram um clima de pânico e histeria coletiva, permitindo, segundo opinião do Brigadeiro Burnier, uma caçada a elementos já cadastrados, o que viria a "salvar o Brasil do comunismo". Ao mesmo tempo, *executar-se-ia, sumariamente, a eliminação física de personalidades político-militares* que, no seu entender, possibilitariam uma renovação nas lideranças nacionais. A execução de tal plano aproveitar-se-ia do momento psicológico em que as passeatas e agitações estudantis perturbavam a ordem política.

A Nação brasileira tem, assim, uma imensa dívida de gratidão com o Capitão Sérgio e, algum dia, certamente, o reconhecerá. E as dívidas de gratidão não se resgatam nunca e crescem continuamente, com o tempo.

Estou de pleno acordo com os termos de Recurso que o Capitão Sérgio, confiante em seu espírito de justiça, ora lhe submete, Eminent

Presidente Geisel. Renovo a afirmação de que esse digno e benemérito oficial, *padrão de honra de sua classe*, agiu sempre com meu integral apoio moral.

Todos os companheiros que o seguiram naquela atitude já foram reintegrados e resarcidos dos prejuízos morais sofridos. Resta o Capitão Sérgio que, pelo sagrado princípio da equidade, já o deveria ter sido, também, sobretudo depois que o Governo antecedente do atual, implicitamente, lhe reconheceu o mérito, quando, com carradas de razão, *expurgou do serviço ativo da Aeronáutica o grupo de oficiais incompatíveis com a disciplina e honra da classe*, capitaneados pelo Brigadeiro Burnier e protegidos pelo Ministro Márcio Souza e Melo. Vale lembrar, ainda, que o Capitão Sérgio foi absolvido, por unanimidade, pelo egrégio Superior Tribunal Militar, no processo iníquo que lhe foi movido por seus alugores.

A reparação dos castigos injustos que sofre, paradoxalmente, aquele que, por sua conduta, salvaguardou a Honra Militar, não criará problemas de precedente, pois o caso do Capitão Sérgio é único e possui características próprias e exclusivas.

Creio não se me pode negar autoridade moral para reclamar, em nome da própria Revolução, o deferimento do Recurso que o Capitão Sérgio ora lhe dirige.

Meu caro General Geisel, a reparação da clamorosa injustiça que sofre o Capitão Sérgio será um grande serviço que o digno Presidente da República prestará à Aeronáutica e ao País.

Para mim, pessoalmente, valerá como um alento. Não posso mais arrastar comigo o peso dessa injustiça que me *oprime o cansado coração*, pois que o Capitão Sérgio, sempre por mim apoiado e estimulado, curte seu cruel castigo em silêncio e resignação, com consciência do dever cumprido.

Se a Justiça dos homens é incerta, a Justiça de Deus é infalível. Seja, General Geisel, o nobre instrumento dessa Justiça.

Despeço-me, caro amigo, certo de haver cumprido, com esta carta, um dever imposto pela minha lealdade, pela fé cristã e ardor patriótico que me acompanharam desde a distante mocidade.

Que Deus o inspire, General Geisel, abençoe e proteja!

Perdoe-me a veemência deste apelo, movido pela justiça da causa e inspirado na confiança que nossa amizade autoriza e justifica.

Receba um cordial abraço do amigo de sempre e sincero admirador.

Brigadeiro Eduardo Gomes

Leio este documento para lembrar aos Srs. Senadores que este homem que recebe do Brigadeiro Eduardo Gomes esta condecoração — esta carta é uma verdadeira condecoração — este homem também foi atingido pelo AI-5. Quer dizer, este homem a quem o Brigadeiro Eduardo Gomes confere o diploma de herói, de benfeitor do seu País, este homem teve o mesmo tratamento dispensado àquelas pessoas que, por motivos reais, ou supostos, de subversão ou de corrupção — vejam só, de corrupção — foram atingidas também por atos desta natureza.

De modo que, depois de 15 anos passados eu pergunto aos eminentes Senadores: o que vai ser feito para reparar isto, para pagar isto?

Se o Poder não tivesse se presumido de infalível, não podendo rever ato algum, não podendo corrigir os seus próprios erros; se o Poder não tivesse se transformado numa entidade soberana, divina, estas situações não teriam se criado.

Agora, pergunto aos eminentes Senadores: depois disto, como, de que maneira, por que processo, já que nada foi feito de forma contraditória, como apagar isto da vida do País? Esta é a questão que coloco à reflexão e ao julgamento dos Srs. Senadores. E se houver uma fórmula melhor do que aquela oferecida pelo MDB, como participe na unidade das suas representações na Câmara e no Senado, pois que seja apresentada. A nós não pareceu existir outra mais apropriada, na medida em que esta medida possa reparar as injustiças, as angústias, os sofrimentos que não se reparam, até porque muitos dos atingidos já deixaram esta vida e esta terra.

Era só isto que queria dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma boa parte do discurso do nobre Líder da Minoria não será, neste instante, objeto da minha consideração. Primeiro, porque não se trata de discrepância de posições; na medida em que S. Ex^o trouxe casos com alta verossimilhança de injustiça praticada inerente a cada caso, é evidente que a nossa palavra será uma palavra de solidariedade na defesa das pessoas que tenham sido atingidas por engano. Por isso o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo insistiu, inicialmente, na revisão de casos.

Eu mesmo tive a oportunidade de tratar deste assunto, e tive talvez por uma questão de abrangência em que possa ter cometido erro, como aquele que ocorreu comigo mesmo, quando Governador do Estado do Pará.

Governador revolucionário, apliquei o Ato Institucional em toda a gama das suas punições — todas as pessoas que foram punidas, foram ouvidas e levaram os seus advogados nos interrogatórios, ao contrário do afirmado, ainda há pouco, pelo nobre Líder Paulo Brossard, que, evidentemente, se referia em gênero e não em espécie. No meu caso, todas tiveram uma sentença publicada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me referia ao plano federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Parece-me que V. Ex^ª escrevia e não prestou atenção à ressalva que fiz.

Então, baseado nisto e na abrangência do meu procedimento, eu admiti que era perfeitamente possível considerar caso a caso.

Acho que seria um erro, Sr. Senador Paulo Brossard, e até uma ofensa a determinadas pessoas que foram atingidas pela Revolução, por ser impossível dizer que o movimento revolucionário, não tenha atingido pessoas inocentes — este é um dos defeitos pertinentes às revoluções — mas seria uma ofensa, como disse o próprio ex-Presidente Jânio Quadros, que ele recebesse uma anistia geral, ampla e irrestrita, que o colocasse no mesmo nível dos contrabandistas, dos sonegadores, dos criminosos que foram atingidos, ao mesmo tempo, pelos atos. Então, há de se separar os casos.

Eu não pretendia iniciar por este que V. Ex^ª acaba de ler, porque eu não gostaria de chegar a um dos pontos dolorosos, do tempo em que fui membro do Governo do Presidente Médici, que foi, precisamente, essa luta interna da Aeronáutica. Aí a palavra é rude, escrita por um homem que todos nós respeitamos e V. Ex^ª dele fez o mais belo elogio, que é o Brigadeiro Eduardo Gomes. Mas, eu, apesar de não ter pelo Brigadeiro Márcio a mesma afinidade que tinha pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, não aceitaria tão facilmente que se envolvesse num insulto tão pesado, numa suspeição tão violenta e tão indignificante, a figura do Ministro da Aeronáutica na época.

De modo que, essa questão que V. Ex^ª com tanta veemência agora trouxe, e que é objeto de livro de V. Ex^ª, carta à qual eu nunca tive acesso, senão agora ouvindo por V. Ex^ª, dela tomei conhecimento por inteiro.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Saiu nos jornais...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas não posso ler tudo. Entre todos os jornais existentes e o livro do Senador Paulo Brossard, prefiro ler o livro do Senador. É um direito meu.

A esta carta não tive acesso e, inclusive, não tiveram acesso os membros do Governo à época. Essas referências de publicação, de que o próprio Senador se beneficiou, são referências posteriores. Sei apenas que, embora não transpirando a causa, durante o período do Presidente Médici cinco oficiais-generais, brigadeiros da Aeronáutica, foram reformados, recorreram ao Supremo e perderam a causa. E um deles é este, que o ilustre Brigadeiro Eduardo Gomes cita.

Confio que o Ministro da Aeronáutica atual, o Brigadeiro Dêlio Jardim de Mattos, determine uma averiguação completa do fato e, então sim, verificaremos se essa veemência tem inteiro cabimento ou se terá apenas cabimento parcial, ou nenhum. Dependerá de chegar a uma solução final.

Mas, Sr. Presidente, inicialmente, eu iria falar que — e quando pedi a palavra V. Ex^ª me negou — ao pedir a palavra baseado no art. 16, inciso VIII, eu queria fazer uma observação sobre a observância do Regimento. O nobre Líder Murilo Badaró começou o seu discurso e a Casa estava, infelizmente, com uma presença rarefeita, e começou a falar precisamente sobre a anistia, que é um desejo firme e repetido do Presidente da República e há ainda notícias que, há dias, foram publicadas pelos jornais, mas derivadas de entrevistas dadas por nós ao sairmos de audiência com Sua Excelência. E, *en passant*, se tratou do problema de mostrar que essa anistia era recebida em caráter parcial por grandes figuras de exilados, entre eles os Srs. Brizola, Arraes e Luiz Carlos Prestes. Não se tratou, Sr. Presidente Nilo Coelho, em nenhum momento, do nome do Senador Marcos Freire; não foi lido Senador Marcos Freire e nem a ele foi feita qualquer imputação, mas S. Ex^ª pleiteou e obteve de V. Ex^ª o direito de falar em explicação pessoal, que é rigidamente dado no Regimento como "uma só vez, em dez minutos, em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada com essa finalidade a mais de dois oradores". E ele, sim, citou a mim várias vezes, o que me ensejaria a oportunidade de pedir a palavra por esse dispositivo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^ª incorre em equívoco porque, na verdade, o Senador Murilo Badaró referiu-se a mim, nominalmente, atribuindo-me uma exposição de pensamento que eu não havia feito. As notas taquigráficas poderão comprová-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — As notas taquigráficas são, realmente, um grande recurso mas, desgraçadamente, muitos de nós só nos lembramos de citá-las no momento e, depois, não vamos a elas e não fazemos o acompanhamento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^ª que é tão eficiente, e faz uma hora que pediu a palavra para dizer isso, já poderia estar com as notas taquigráficas em mãos. Se eu soubesse que V. Ex^ª iria invocá-las já as teria providenciado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^ª as lições de eficiência que me pretenda dar, ...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, a Casa é testemunha disso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas não queira V. Ex^ª me transformar naquilo que não posso ser: um homem brilhante e eficiente como é V. Ex^ª.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É modéstia de V. Ex^ª.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^ª, naturalmente, já chegaria aqui com as notas taquigráficas, mas eu ainda não as pude ter. Apenas fiquei com a palavra de meu companheiro porque entre as palavras trocadas pode haver interpretações equivocadas. O que achei é que V. Ex^ª pediu o art. 16 para defender mais a pessoa do Sr. Miguel Arraes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aí V. Ex^ª já está querendo fazer insinuações maldosas. Mas a Casa é testemunha da minha posição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu lhe darei o aparte a hora que V. Ex^ª desejar. Pode pedir e interromper. Nós ouvimos o Líder de V. Ex^ª em silêncio para, depois, responder.

V. Ex^ª fez — e aí é o caso de recorrer às notas taquigráficas — a defesa exata-mente para dizer, inclusive, que ele não era um correligionário do Sr. Luiz Carlos Prestes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ao contrário do que V. Ex^ª afirmara.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Daqui a pouco V. Ex^ª discordará de mim porque concordo com V. Ex^ª. É curioso. É extraordinária a preocupação que V. Ex^ª tem em não concordar com o que eu possa dizer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não, ao contrário, estou apenas esclarecendo melhor a situação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esclareça. O papel de V. Ex^ª é sempre esclarecer aquilo que é pouco claro, de minha parte, sobretudo, e que for obscuro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exato, porque da minha não há nada obscuro. A minha posição é muito clara.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É, conhece-se bem a posição de V. Ex^ª e por ela ser tão clara é que não há dúvida. Nós, aqui, quando V. Ex^ª fala em obscurantismo, por exemplo, e comete no meu entender, um equívoco doutrinário bastante grave, V. Ex^ª ao defender o ponto de vista que eu sustentara, quando disse que o Sr. Luiz Carlos Prestes, com coragem e com lucidez — na sua idade muita gente duvida dessa lucidez — ele definiu, outra vez, a sua vocação pela ditadura do proletariado, segundo Lenin. Pois bem, foi V. Ex^ª que ainda lembrou o meu nome para citar este fato, e eu, de fato, li isto que está aqui, para mostrar, inclusive, já num desdobramento do discurso do Senador Murilo Badaró, quanto ao problema do pluripartidarismo em relação aos que defendem ou não defendem a legalidade do partido comunista. E o que eu atribuí ao Sr. Luiz Carlos Prestes é que nem sequer à fantasia do eurocomunismo ele adere. Então, ele foi mais correto, neste ponto de vista, do que alguns presidentes ou secretários-gerais de partidos comunistas europeus que parecem utilizar Marchais, Berlinger, da Itália e o próprio Carrillo da Espanha, que admitem a hipótese do eurocomunismo. Ele não admite e explica porque. Houve um momento, e eu creio que estava chegando exatamente, aqui, o líder Paulo Brossard, quando eu lia este trecho, e mostrava a dificuldade que há em que nós possamos aceitar a legalização de um partido que se propõe, a primeira coisa a fazer, depois que vitorioso, a instalar a ditadura do proletariado.

Ora, aí sim, é que eu não entendo. Os liberais se formem de um lado contra qualquer ditadura, menos uma. Não pode ser. Ou se é contra toda a ditadura ou então não se faz exceção.

Logo, a ditadura do proletariado, como norma marxista-leninista, se ele dela não abdica, torna automaticamente o seu partido num partido de agressão a todos os demás.

Ainda fui mais longe. Declarei aqui que S. Ex^ª diz que isso não impede que ele defenda princípios pluripartidários. Eu vi num país recente, quando fui como membro de uma delegação brasileira da União Interparlamentar, dois partidos no poder; é o partido agrário e o partido comunista. Acontece que o partido agrário não tem nenhuma significação: é uma coonestação de bipartidarismo.

Ora, todos que temos alguma leitura sobre esse problema, assim declaramos, e como o Senador Marcos Freire, inclusive, repudiou — e qualquer dúvida embora, ele não a tivesse, eu não atingi e meu colega disse que não fez — desde logo, qualquer comprometimento dele com o Sr. Luiz Carlos Prestes, eu fiz questão de caracterizar a dificuldade de um pluripartidarismo com o partido comunista legalizado com essa vocação marxista-leninista.

Mas, onde eu acho que S. Ex^ª incorreu em equívoco, e digo com muita audácia, porque admitir que S. Ex^ª possa ter incorrido em equívoco é audaz, é quando S. Ex^ª admite que qualquer um pode ser marxista-leninista. Em pensamento, sim, que podemos ter pensamentos marxistas, indiscutivelmente marxista-leninista, já, não, porque aí é uma filiação a uma práxis, é uma forma de atuação destinada à conquista do poder pela força, e qualquer partido que deseja e escreva no seus estatutos que a sua vocação é a conquista do poder pela força, não pode ser reconhecido como um partido legal.

E foi essa a razão do primeiro cisma e do grande primeiro cisma do Partido Comunista do Brasil, era assim o seu nome, e em 1951 o grupo de Grabois, de Pedro Pomar e de Agildo Barata dissidente de Prestes porque não aceitou, em 1961 — em 1951 foi o primeiro desacordo deles — foi quando Prestes pretendeu legalizar o Partido Comunista e, para legalizá-lo, convocou um V Congresso do Partido Comunista do Brasil, propondo que o seu partido mudasse de nome; em vez de Partido Comunista do Brasil, passasse a ser Partido Comunista Brasileiro. Segundo: que retirasse dos Estatutos — está aqui, vou lançar o autor; quem? Luiz Carlos Prestes —

do Partido a expressão: "marxista-leninista". Ele não era um partido marxista-leninista. Contra essa posição, que foi tomada como recuo e revisionismo, se deu o primeiro grande cisma do grupo que chamo, até, o grupo paraense, que era formado por João Amazonas Pedroso, Pedro Pomar, que eram paraenses e figuras notórias do comitê central do Partido Comunista do Brasil, na época.

Sabe-se, e todos sabem que, em seguida, esse grupo manteve a legenda e surgiu o PC do B — Partido Comunista do Brasil.

Enquanto Prestes achava que o foquismo — ou seja, a atuação da guerrilha urbana como a guerrilha rural, imaginada como foco que levou assim ao fracasso da tentativa de exportação cubana para a Bolívia — seria uma aventura militar e um golpismo, são expressões dele, os outros seus dissidentes atiraram-se a esta aventura e, posteriormente, e só posteriormente, nela envolveram Carlos Marighella. Então, dizer "marxista-leninista", é declarar disposto a conquistar o poder pela força, sob o fundamento — está nas bíblias, nas lições preliminares do partido comunista — de que a burguesia não entrega o poder a não ser pela força. Portanto, é um reparo que eu gostaria de fazer de natureza doutrinária.

É estranho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estranho é entretanto a extrema sensibilidade do Movimento Democrático Brasileiro, quando se fala em qualquer correlação de apoio comunista. Eu prefiro mil vezes ficar com a sinceridade do nobre Senador Henrique Santillo, que disse uma coisa que todos nós estamos cansados de ouvir, também, mas que é bom repetir, que o Senador Amaral Peixoto já disse em legislatura passada, e que já houve entre nós testemunhas, várias, de que os comunistas já votaram, várias vezes, em pessoas que não são comunistas, e que nem por isso vão ser comunistas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De maneira que isso é absolutamente correto. Agora, quando citei o fato de Arraes e que deu margem a essa erupção de defesa, a esta rapidez e violência com que se pretendeu aqui nos apontar, como intrigantes, maliciosos, maledicentes, porque, inclusive, um dos erros da Oposição está nisso. Ainda, ontem, eu fui privado da alegria de ouvir o nobre Líder, do Rio Grande do Sul, que aqui chegou para dizer da ARENA tudo aquilo que a ARENA tem recebido como nota enxovalhante na sua via de partido, o Partido dos "yes man", o partido disso e daquilo e já estamos um pouco cansados disso, e evidentemente, não vamos mais aceitar. Vamos terçar armas no campo parlamentar, sem aceitar mais esse tipo de diminuição sem resposta.

Nós sabemos perfeitamente disso, sabemos que alianças houve. Ninguém, no meu entender, foi mais inteligentemente anticomunista, neste País, do que o Sr. Getúlio Vargas. No entanto, eu era um jovem e assistia aos comícios do queremismo, a anista dada e, em seguida, os comunistas nas ruas, gritando "constituinte com Getúlio". Foi uma atitude tática de Luiz Carlos Prestes. Esquecido, inclusive, que ao tempo de Getúlio Vargas, a sua esposa, Olga Benares Prestes, foi presa e, enquanto os próprios carrascos nazistas esperaram que lhe nascesse a filha, o Brasil enviou essa mulher à Alemanha na certeza de que lá ela seria condenada pela dupla razão de que era comunista e judeia.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, com prazer. Se eu estiver equivocado, agradecerei o seu esclarecimento.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Ouvi, há pouco tempo, do então Ministro da Justiça Vicente Rao, mais tarde Ministro das Relações Exteriores, que houve um compromisso expresso do governo alemão, que ela não seria julgada pelos crimes anteriormente cometidos. E, mais tarde, ela se envolveu num levante na prisão em que se achava, e foi julgada por eles — pode ter sido uma tática do nazismo, que é useiro e vezeiro nisso. Mas, trago aqui o depoimento do Ministro Vicente Rao.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Amaral Peixoto, recolho, em primeiro lugar, o seu testemunho como uma informação muito preciosa para mim. Em segundo, evidentemente V. Ex^e já deu a resposta. V. Ex^e mesmo admitiu, desde logo, que isso pudesse ter sido aceito sem o menor sentido de cumprir. Da mesma maneira, quando Von Ribentrop fez a aliança com Stalin, tudo o que aconteceu foi a Alemanha se servir daquele passo para poder sacrificar, desde logo, a Polônia.

Mas, hoje, quando passam os filmes de revisão histórica, aparecem os alemães, os nazistas apontados para toda a juventude como grandes bandidos, mas isoladamente Stalin não aparece; quando ele aparece no filme é por meio minuto. E quando a Polônia foi sacrificada, incorporada à União Soviética, isso também a juventude de hoje não conhece. E não conhece exatamente porque até eu, que já era um Oficial do Exército brasileiro, também nunca tive acesso a uma informação preciosa como essa que V. Ex^e dá, na qual seguramente o Presidente Getúlio Vargas deve ter depositado muito pouca esperança de que a palavra alemã fosse cumprida, porque não era palavra alemã, mas uma palavra nazista.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Antes das ligações com o governo alemão, vários países da América Latina foram consultados — o Ministro Rao tinha a resposta deles — todos recusando-se a receber a mulher de Prestes que, em decorrência disso, teve que ir para a Alemanha.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, V. Ex^e pessoalmente, nobre Senador, que está me honrando com os seus apartes, com as suas informações, e eu disse que os recolho com muito respeito, veja que eu dizia, no momento — fui eu que dei o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró — que foi a malícia com

que o Sr. Luiz Carlos Prestes se dirigiu aos políticos da Oposição no Brasil. Ele começou falando a respeito do Sr. Thales Ramalho, e disse — um homem que está comemorando os 57 anos do Partido numa mesa com vinhos e queijos, na França, inclusive com o menu descrito pelo Sr. Reale Júnior — o que foi objeto de leitura, há pouco, do nobre Senador Paulo Brossard. Falando sobre Thales ele diz assim: "Ele protestou contra meu apelo para votarem no MDB, mas — veja a adversaria — depois das eleições deu uma entrevista à revista *Veja* — páginas amarelas — levantando a tese da legalidade do Partido."

Se essa frase não tem malícia...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Como se houvesse correlação...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se ela não tem malícia, então sou um homem completamente desprovido de capacidade de análise das intenções.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — Malícia pode ter; correlação não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e foi um pouco longe, nobre Senador Paulo Brossard. V. Ex^e disse que nós nos extremamos em querer considerar o MDB como pseudônimo do PC. Pediríamos a V. Ex^e que desconsidere entre nós, na nossa bancada, alguma palavra oficial do meu Partido que justifique isso que V. Ex^e declarou. Nunca! Ainda hoje...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A começar pelo General Geisel, em campanha eleitoral no Acre, salvo engano meu.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Direi a V. Ex^e que o General Geisel — que V. Ex^e se esforça por trazer a Plenário a todo instante — falou, em linguagem perfeitamente compreensível, porque foi, inclusive, escrita, sobre infiltrações em ambos os Partidos. Isto eu provo, e não precisa da Taquigrafia, pelo discurso de S. Ex^e. Se V. Ex^e disse que leu dele a mensagem com grande dificuldade, eu pediria a V. Ex^e que tivesse um pouco de paciência e lesse o discurso onde Sua Excelência fala em infiltrações nos Partidos, no plural.

E não é de causar espanto a ninguém, comunista fosse eu, impedido de estar na legalidade no meu Partido, eu me infiltraria em qualquer um em que eu pudesse me infiltrar; se na ARENA, de preferência na sublegenda.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E quantos não terão feito isso?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, ninguém disse aqui que não fizeram. V. Ex^e sim, são um Partido duplo; além do Partido do MDB, são *noli me tangere*, e tocar num ponto desses é uma reação superficial e extremada, como se estivéssemos dizendo aqui não apenas fantasia, inverdades, mas ofensas e maledicências.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Agora chegamos a um ponto importante: o que V. Ex^e diz do partido comunista, eu subscrevo. Por que homens como Otávio Mangabeira, por que homens como Raul Pilla, modelos de democratas, modelos, repito, eram contrários à extinção do Partido Comunista como partido legal? Por que não sabiam que era um Partido que contrariava os fundamentos da democracia, as regras da democracia? Exatamente por essa razão que V. Ex^e, agora, acaba de mencionar. Já uma vez disse aqui: se houvesse uma vacina para evitar a inoculação do germen comunista na mente humana, eu seria favorável à aplicação dessa vacina. Mas, me parece que não foi descoberta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aliás, ainda bem que V. Ex^e não pagou por isso, porque é uma atitude genocida-doutrinária. V. Ex^e gostaria de acabar com o comunismo mediante vacina e, naturalmente, os comunistas ficariam muito tristes com isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O fato é que, o pensamento comunista, o filiado à doutrina comunista existe, queiramos ou não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não há dúvida.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Logo, não havendo um partido legalizado em que ele possa funcionar, o que ocorre é exatamente isso que V. Ex^e acaba de dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, aí vem justamente a diferença de posições entre outros grandes e notáveis políticos brasileiros e Otávio Mangabeira, como V. Ex^e citou, e até mesmo, eu diria, o ex-Governador de São Paulo — que para mim foi uma certa surpresa — falou na legalidade do Partido Comunista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Parece-me que o Marechal Cordeiro de Faria também.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Também o Marechal Cordeiro de Faria.

São questões que estamos justamente querendo definir no plano teórico. Era este o objetivo nosso, de iniciar hoje um debate sobre essa questão, quando fomos succionados pela extrema reação epidérmica do MDB quando se fala qualquer coisa,

não nós, mas quem está do lado de fora, como disse no aparte que dei antes ao Senador Murilo Badaró, quando é o Partido Comunista Francês que diz, quando é o *L'Humanité* que diz "os comunistas brasileiros que militam no MDB não aceitam senão como farsa a proposta do S. nhor João Baptista Figueiredo". Mas, se dissermos isso aqui, será um escândalo; dirão que somos os anticomunistas de indústria, somos os maledicentes.

Fui mais longe; mostrei que a intenção — aliás foi o aparte do Senador Aloysio Chaves na ocasião, desdobrado por nós — de Prestes foi de tal ordem que ele manda um recado muito claro ao Presidente do Partido de V. Ex^o, que aceitou oficialmente a denominação de Federação de Oposições. Aceitou.

Então, ele declara:

"Sobre a declaração do Deputado Ulysses Guimarães, segundo a qual o MDB dispensa o ingresso de comunistas em suas fileiras, disse Luiz Carlos Prestes: — Isso é compreensível. Enquanto o nosso partido for clandestino, é compreensível que esses dirigentes políticos não possam nos aceitar publicamente."

Aqui está, outra vez, publicamente. Ele não teve sequer o cuidado de dizer: é compreensível que não possam nos aceitar. Não! Disse: "É compreensível que não nos aceitem publicamente." Ele está dizendo e está permitindo a ilação: que é possível que nos aceitem por fora, mas não possam se comprometer publicamente conosco.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que o Sr. Prestes diga isso, se V. Ex^o me permite, é um direito dele. Agora, o meu, é protestar contra isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meu é apenas o direito de ler o que Prestes disse, e me basear em toda a sua conferência, em toda a sua entrevista, naquilo que ele declarou, porque, ao contrário do que muitos de V. Ex^os possam pensar, respeito os homens livres, respeito os homens que se dedicam a uma causa — não caberia dizer aqui os idealistas, porque chamar de idealista um comunista, um marxista-leninista, seria uma ofensa filosófica irreparável. Mas, respeito o homem que consagrou sua vida a uma causa; para mim, portanto, a sua palavra, ao contrário do que alguns ingratos companheiros de V. Ex^o dizem, "que ele nada vale; que ele é um velho decrépito" — já li declarações nesse sentido — ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu nunca disse isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... mas que se beneficiam de qualquer maneira, porque são Oposição, eu respeito essa posição, porque acho que ela é uma parte do pensamento brasileiro, e se ela é uma parte do pensamento brasileiro tem que ser levada em consideração. Agora, se ele tem o direito de ter representação legal, aí vamos discutir, é uma questão que eu gostaria de discutir com a Oposição. E foi o que levantamos aqui. Se Prestes insiste em que o seu partido é marxista-leninista e vocacionado para a ditadura do proletariado, então aqui não me cabe a comparação com Octávio Mangabeira, com Raul Pilla e com outros; aqui me cabe apenas o direito simples de reciprocidade.

E nesta Casa foi dado um exemplo admirável de lucidez, por um Senador de Minas Gerais, o Senador Benedito Valadares. Em 1971, trouxeram-lhe, aqui, nesta Casa, um abaixo-assinado para que ele assinasse um documento pedindo a legalização do Partido Comunista. Mas o trouxeram para irritá-lo, para provocá-lo, para testá-lo; e o que ele fez? Tirou do bolso a caneta e singrui que assinava o papel. Houve aquele escândalo, aquele rumor, todo mundo correndo em direção a ele, e, no instante em que tirou a caneta e simulou colocá-la sobre a linha para assinar, levantou os olhos e perguntou ao emissário do Partido Comunista: "Se eu assinar aqui, neste papel, vocês me permitem abrir uma sucursal do PSD em Moscou?" Quando foi-lhe dito que não, ele disse: "Então, não há direito de reciprocidade; eu não assino". (Risos.)

De maneira que V. Ex^o cita Octávio Mangabeira e Raul Pilla, luminares; cito um homem de extraordinária capacidade e perciência política.

Este é um ponto para nós. O outro é nós sentirmos aqui qual a disposição da Bancada do MDB, nas duas Casas, em relação à possibilidade de caminharmos para a anistia — note bem o nobre Líder da Minoria a responsabilidade que assumo pessoal ao dizer isto — para caminharmos para a anistia, repito, em degrau, em passos, em fases.

Se nós tivermos casos concretos, absolutamente concretos que possam ser revisados — e casos há que podem ser revistos todos os casos militares podem ser revistos — então, teremos possibilidades, desde logo, de começar o problema com um primeiro passo. A este primeiro passo adicionaremos um segundo, porque o ideal realmente é que chegássemos a uma pacificação por esquecimento; mas esta pacificação por esquecimento tem de ser bilateral; ela não poderia ser recebida para apenas se prevenir contra as ações, muitas até de repressão, e em seguida tentar, pelos mesmos processos, com a mesma concepção leninista, a derrubada do poder pela força.

Então, é aí que lanço o problema à consciência de cada um.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas esta virtude a anistia não tem.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^o um aparte? (Assentimento do orador.) — Acho tremendamente importante e válida a preocupação de V. Ex^o, com relação à extrema esquerda. Mas não acha V. Ex^o que nós também poderíamos iniciar uma discussão com relação à extrema direita?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Poderemos, e V. Ex^o me encontrará a seu lado e não contra.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Com relação a V. Ex^o, tenho certeza.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Só aceito a expressão discussão quando o pressupõe o debate.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O debate geral. E V. Ex^o há de convir que a extrema direita veio agindo, vem se manifestando e, todavia, não se tem nenhuma preocupação em termos de sua ação. A extrema esquerda, digo com a maior sinceridade, durmo tranqüilo, despreocupado com a extrema esquerda, porque sei que V. Ex^o, mas o Exército Nacional, o Governo brasileiro e o SNI, estão me protegendo da extrema esquerda. Agora, o que me preocupa — e durmo preocupado — é com relação à extrema direita, porque, sinceramente, acho que nem V. Ex^o nem eu, nem o Exército brasileiro e nem o Governo estão preocupados com a extrema direita.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, se fosse eu o médico o prognóstico já tinha sido feito com a maior rapidez e a terapêutica muito mais fácil, e V. Ex^o estaria dormindo bem, o tempo todo, sem precisar recorrer a nenhum sonífero, porque V. Ex^o está sonhando com algum fantasma, apenas um fantasma.

Note-se o mundo fragmentário de hoje: os últimos *bunkers* dos direitistas caíram, fragorosamente, em todo o mundo.

Note-se que os Exércitos Aliados pararam no Elba, nobre Senador, o Acordo de Yalta fez com que cem milhões de europeus fossem entregues a um dos maiores tiranos do mundo, que foi o Sr. Stalin, enquanto os esquerdistas só citam Hitler, pensando que, quando citamos Stalin, estamos a favor de Hitler.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A quem me pediu um aparte, peço que espere um momento, para completar a minha frase.

Então, nesta ocasião, lembro-me das ânsias que tinha como cadete da Escola Militar de Realengo, das lutas que tínhamos contra os grupos nazistas. Saímos dos filmes inteiramente motivados pela veemência com que os mesmos foram preparados para mostrar o lenocínio a perseguição, a violência total contra a privacidade da família. Mas não víamos nada, não líamos nada sobre a ilha comunista — que na ocasião era ilha. Do Elba para cá, de 1945 para cá, o que V. Ex^o nota? Qual foi o avanço da direita mundial? Foi cair em todas as suas cidadelas restantes. Qual foi o avanço de esquerda? Hoje, indiscutivelmente, mais da metade das nações do mundo, porque se não é mais da metade das nações do mundo, onde regula, é, somado com os partidos comunistas existentes nessas nações, mais da metade do mundo. Então, V. Ex^o sonha com um fantasma, com uma preocupação que não existe.

Veja V. Ex^o que, um dia, num debate com o Senador Paulo Brossard, no Estado de São Paulo, sabe qual foi o exemplo que me deram da grande ameaça da direita brasileira? Meia dúzia de pândegos, com uma cruz suástica no braço, fazendo uma reunião a mil metros de altura, em Itatiaia. Aí está, é essa a diferença que gostaria de colocar a linha dupla. Creia V. Ex^o que deveremos estar, inclusive, quanto a isso, em posição muito semelhante. A linha dupla. E não vale aqui estarmos tratando de problemas de ordem pessoal. Já fui tido, no meu passado, como esquerdista. E mais: não estou dizendo esquerdista para ser benevolente comigo mesmo. Já fui chamado, depois, por um Deputado do Partido de V. Ex^o de "Coronel Fascista", quando eu era Ministro do Trabalho. E não me preocupo com isso.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Então V. Ex^o tem inclinação para ser apontado como radical, de um lado e de outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E se V. Ex^o me conhecer bem, vai ter uma grande surpresa.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não acho nem um, nem outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O radical foi aquele que, inclusive, em todas as oportunidades que teve de aplicar a lei fez — como disse a V. Ex^o, ainda há pouco — sendo militar e não sendo juiz, aplicou como juiz. Em alguns casos, talvez, eu pudesse ver algum juiz aplicando...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Como militar?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não digo como militar, mas a frase compromete V. Ex^o e não a mim, que parei no meio. (Risos.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já que V. Ex^o falou em direito e no Elba, creio que o nobre Senador Pedro Simon vê um fantasma muito mais perto do que o Elba.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não me diga que é o rio Guaiá?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, é a América Latina. É a América Latina, lastimavelmente, de um modo geral. É, aqui, o nosso País, que viveu anos num conflito aberto com todas as tradições nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto não chega nem a ser direita, V. Ex^o sabe disso. Vamos ao menos fazer esta concessão à direita, pois ela também tem ideologia.

Qual foi a ideologia da Revolução de 64? V. Ex^o disse ainda há pouco: ser anticomunista e ser anticorrupção.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas do Movimento de 64 para depois, que grande diferença! Aqui está a carta do Brigadeiro Eduardo Gomes, por exemplo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não voltamos a ela, Senador Paulo Brossard, pois é um assunto que pedi a V. Ex^t que passe em suspenso. V. Ex^t está se referindo a um homem ao qual todos nós devemos a mais completa homenagem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas para se notar as transformações verificadas depois de 64.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora, o que quero mostrar é que nesta instável América Latina, ao contrário, nós, no Brasil, já tivemos posições de relevo. Já tivemos posições de relevo na prática de uma Democracia, ou de uma tentativa de forma democrática de vida. E tivemos nações como o Chile; tivemos nações como o Uruguai, que chegaram a ter democracia estável por mais de quarenta anos, e que foram succionadas num processo, que eu admito seja complexo, que não pode ser analisado apenas pelo ângulo simplista, mas éramos um País que, nas duas vezes em que a guerra se fez na Europa, em caráter global, nós fomos os aliados de quem?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Das forças democráticas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente, das forças democráticas, e o nosso País, com o nosso sangue, inclusive, pagamos aos Estados Unidos, em dinheiro e em sangue, os equipamentos que eles nos deram para lutar na Itália. Enquanto isso, outros países guardavam as suas reservas, guardavam os seus direitos de neutralidade, para se enriquecer, barganhandando com a possibilidade de negociar melhor com cada parte. Ainda tivemos divisões brasileiras do Exército brasileiro retidas em determinadas partes de nosso território, sob a suspeita de que seria possível ter de intervir, em face de uma agressão de um país que aderisse ao pacto Roma-Berlim.

Portanto, o problema de direita, para mim, é um problema em plena eliminação, vencidos que estão por aí, todos eles, sem consistência. Enquanto isso, a esquerda cresce, e cresce vigorosa e ameaçadoramente, partindo da possibilidade — como eu disse, ainda há pouco — de forçar, inclusive, nos regimes democráticos, essa representatividade que eles não dão. Não há reciprocidade.

Tenho absoluta convicção — e engana-se, neste ponto, redondamente, e insiste em enganar-se comigo o nobre Senador Marcos Freire, quando chegou a supor, aqui, há quatro anos, que eu não saberia fazer a distinção entre Socialismo e Comunismo. É que S. Ex^t pensou que eu sendo Coronel, tinha vindo do Exército somente lendo regulamentos, e fazia mais "direita volver" do que "esquerda volver". Provavelmente seria esta uma das razões.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permito, permito porque isso está na nossa entrevista, V. Ex^t disse.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não disse que V. Ex^t não saberia fazer essa distinção, isto seria um erro clamoroso porque V. Ex^t aqui, todo dia, nos dá demonstração da sua cultura, da sua inteligência, do seu brilhantismo, de forma que eu não cairia nesse erro palmar. Gostaria de dizer que quando V. Ex^t, no início da sua oração, disse que fazia um reparo de natureza doutrinária às colocações que fiz...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A uma colocação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... a uma colocação feita por mim, quero dizer que esse reparo V. Ex^t fez a V. Ex^t mesmo, porque na entrevista a que se referiu, V. Ex^t fez uma colocação praticamente idêntica à que nós fizemos. Terei oportunidade de mostrar que o reparo de hoje, do Senador Jarbas Passarinho, aplica-se a uma posição externada pelo Senador Passarinho em 1977.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Marcos Freire, se eu estivesse em uma posição má estaria, justamente, na companhia de V. Ex^t, o que para mim não é mau. Pode incomodar V. Ex^t mas não a mim; segundo, seria um cochilo gravíssimo porque aprendi a distinguir precisamente isto: socialismo no plural, socialismo democrático do socialismo tirânico. Dentro do socialismo tirânico aprendi, ainda, aquele socialismo que se faz marxista e aquele que aceita a aliança não marxista; ainda dentro desse quadro, o desdobramento para o socialismo marxista-leninista. Quando, ainda há pouco, ouviu pedir ao nobre Líder que citasse Lenin e não apenas Carlos Prestes, ele diz aqui:

Cada partido aplica o marxismo às condições concretas do seu país. O fundamental é a análise concreta da realidade concreta, como dizia Lenin. Há diversas camadas sociais não proletárias que se consideram marxistas.

Aqui neste plenário, exatamente neste ponto, quando desceu daquela mesa o nobre então 1º-Ministro de Portugal, Mário Soares, eu, entre nove congressistas que tivemos a honra de lhe fazer perguntas, sendo eu o único da ARENA, perguntei a S. Ex^t — e eu tinha uma revista francesa nas mãos, *L'Express*, com uma entrevista dele —, se uma declaração feita num grande magazine internacional se compadecia ou não com o seu pensamento de que ele era marxista-leninista. E ele disse: "Marxista, sim, leninista, não". Aqui, e V. Ex^t, nobre Senador Paulo Brossard, agora confirma que ouviu. Por quê? Exatamente por causa das práticas das formas utilizadas para a conquista do poder e da forma a atuar em relação a outros partidos no futuro, onde a oposição evidentemente não tem o direito de representação.

Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^t. Eu gostaria de colocar aqui uma posição com bastante sinceridade. A primeira é para concordar com

V. Ex^t quanto a todas as atrocidades cometidas por Stalin. A segunda é para não concordar com V. Ex^t quanto ao problema da direita, que ao que parece está havendo novos estímulos à direita.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^t dorme mal também? V. Ex^t está sofrendo da insônia do nobre Senador Pedro Simon?

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não, não chega a tanto, esteja certo V. Ex^t

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora já fico mais satisfeito.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Mas, o que nos leva na atualidade brasileira, Ex^t, é discutir realmente a anistia, porque ela é fundamental. Se nós quisermos realmente construir, com bastante sinceridade, uma sociedade pluralista, os espíritos precisam ser desarmados. V. Ex^t referiu-se à anistia recíproca, no sentido de que anistiar, por exemplo os marxistas-leninistas, esta anistia não seria recíproca, e não seria na medida em que eles não respeitassem...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, não discuti a anistia, eu discuti a legalização do partido.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Está certo, esse é outro problema. Mas nós devemos discutir, antes da legalização do Partido Comunista, antes da organização de um Partido Socialista, antes de discutirmos o retorno de PSD, UDN ou PTB, acho que devemos discutir com bastante sinceridade o problema da anistia. O que me preocupa, e eu gostaria de colocar este ponto diante de V. Ex^t, como Líder da Maioria nesta Casa e um dos expoentes do seu Partido, o que me preocupa e que está preocupando uma série de setores da opinião pública brasileira, é o problema mesmo de tratamento, de convivência, de aceitação dos possíveis anistiados por setores do próprio Governo, que, de qualquer modo, mesmo com aberturas, continuará extremamente forte em termos de Estado. É bom que eu frise a V. Ex^t que eu concordo com o Estado forte, não autocrático, mas forte. De modo que eu colocaria neste aparte, para ser mais breve este problema, esta ansiedade, esta dúvida.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas nobre Senador Henrique Santillo, creia V. Ex^t que no pouco tempo que temos de convivência aqui, eu me rejubilo pela forma pela qual V. Ex^t debate conosco, e eu acho que será muito fácil nós chegarmos a um ponto comum, porque também são posições nítidas que nós temos, como ainda ontem V. Ex^t aceitava a minha colocação de idéias, radicalização de idéias, sim, radicalização de posições, não. Por isso o Senador Pedro Simon falou ainda há pouco em radical. Radicalização de idéia, sim, agora, radicalização de posições, eu não concordaria com ela. E o drama que sofre o homem que não aceita radicalização de posições é precisamente ser agredido por ambas as extremas, não há dúvida nenhuma.

Acho que V. Ex^t coloca o problema no seu devido lugar. O que nós temos que discutir é o grau de anistia, a caracterização dessa anistia e até que ponto uma anistia ampla, como V. Ex^ts querem — ampla, irrestrita, total, toda qualificada, e como já dizia o velho *Eça de Queiroz*, cada substantivo, na língua portuguesa, tem que vir atrelado de três adjetivos. Então, resta saber se isso será tão justo que apenas os casos citados aqui como injustiças praticadas serão quadro geral ou serão exceção.

De maneira, Sr. Presidente, que encerto aqui as observações que faço. Rebato a afirmativa feita pelo nobre Senador Paulo Brossard. Não parti de ninguém da minha Bancada a afirmativa de que o MDB é pseudônimo de PC. Agora, estranho o *noli me tangere* da Bancada oposicionista que, quando o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes, por direito que tem de uma vida dedicada a uma causa da qual nós discordamos, mas que respeitamos pelas suas posições de coerência, declara-se utilizado e, depois, determinadas pessoas, em frases que são sibilinas, perfeitamente comprehensíveis, recusam qualquer tipo de comprometimento público com ele.

Foi essa a razão do meu aparte e foi o objetivo da nossa intervenção. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui nesta Casa, o Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, reafirmou, no fim da última sessão legislativa, o interesse do Governo em reduzir o número de servidores públicos, visando eliminar o excesso que assegura existir. Não nos interessa discutir o mérito da opinião, fácil de ser contestada, inclusive por não ter sido devidamente comprovada. Mas, a afirmativa está consignada em nossos Anais e o Diretor-Geral do DASP, merecedor que é de absoluta confiança do Presidente Geisel, falou em nome do Governo, do qual é porta-voz no que diz respeito ao funcionalismo.

Sr. Presidente, se há excesso de servidores, se o interesse público em setores tão importantes como o ferroviário e o dos correios e telegrafos reclama a redução do número de empregados, que são forçados a se aposentarem, porque o Governo não reduz o tempo de serviço para aposentadoria e não permite, mesmo que por período determinado, que aqueles que desejam requeiram aposentadoria proporcional ao tempo de serviço?

Trata-se de situação absurda, sem lógica e que implica em procedimentos os mais ilegais e desumanos.

A aposentadoria aos trinta anos é velha e justíssima aspiração dos servidores públicos, e só não se concretizou há muito pela ação do Governo que impediou, através de seus partidários, que o Parlamento a estabelecesse. O problema é velho e certa feita se argumentou que se se permitisse a aposentadoria espontânea proporcional ao tempo de serviço dela lançariam mão os mais capazes. O argumento é inconsistente, pois não pode ser comprovado. O que há, no caso, é o problema da justiça da aposentadoria aos trinta anos; da conveniência da aposentadoria proporcional ao tempo de serviço. E, sobretudo, da terrível injustiça, da desumanidade de se manter dezenas de milhares de velhos funcionários como em disponibilidade, como ocorre na Rede Ferroviária Federal e na Empresa de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, permita o Governo a aposentadoria aos trinta anos, de que tão poucos se beneficiarão num País onde se morre tão cedo. E, finalmente, agindo coerentemente com o que afirma o Diretor-Geral do DASP, permita a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço aos que a desejarem, requerendo-a espontânea e livremente, jamais se obrigando quem quer que seja a fazê-lo. Inclusive porque não há pior empregado do que aquele que se mantém no emprego obrigado, sentindo-se como escravo que almeja a liberdade. Assim agindo, o Governo respeitaria, inclusive, a lógica e todos entenderiam sua conduta, ao contrário do que ora se dá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro, hoje, o dever de registrar, nos Anais desta Casa, a grande perda sofrida pelo Brasil, no dia 23 de outubro do ano que passou, com a morte do Ministro Luiz Gallotti.

Nascido em Santa Catarina, filho de imigrantes italianos que se revelaram líderes em sua comunidade, a pequena cidade de Tijucas, Luiz Gallotti destacou-se, desde cedo, pela sua inteligência e pelo seu caráter, virtudes que soube transmitir a seu ilustre filho o Ministro do Tribunal de Contas da União, Luiz Octávio Gallotti.

Formado pelo Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, com 25 anos, Luiz Gallotti era eleito Deputado à Assembléia Legislativa do seu Estado natal, Santa Catarina, e nessa condição coube-lhe participar dos trabalhos de elaboração da nova carta constitucional daquela Unidade da Federação.

Por volta de 1930, ingressa no Ministério Público Federal, onde se destacou pela sua capacidade de trabalho, dedicação e sabedoria. Fez carreira, alcançando as funções de Subprocurador-Geral da República, quando, em 1945, no Governo José Linhares, foi convocado para o Governo do seu Estado. Como Interventor Federal, por breve espaço de tempo, realizou obra meritória especialmente no campo político.

O Presidente Eurico Dutra fez-o Procurador-Geral da República e, graças a sua notável atuação nesse cargo, indicou-o, pouco depois, ao Senado, para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal. Esta Casa aprovou seu nome por unanimidade. Fato raro e consagrador.

Durante cerca de um quarto de século, Luiz Gallotti pontificou na mais alta Corte de Justiça do País, tendo exercido sua presidência em momento difícil da vida brasileira.

Velho amigo de Luiz Gallotti, de seu filho e de seus irmãos, faço este registro em nome de Sergipe e de todo Brasil, pois que era ele grande demais para limitar geograficamente manifestações como esta.

Ligado a Santa Catarina por laços de grande amizade posso hoje, aqui, consignar ainda, que o Governador daquele Estado, até 15 de março, o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis, promoveu as medidas indispensáveis para que o *Campus Universitário da Universidade para o Desenvolvimento de Santa Catarina*, mantida pelo Estado, levasse o nome de Ministro Luiz Gallotti. A primeira etapa desse *Campus* foi inaugurada no último dia 5 de março.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero reverenciar a memória daquele que foi um Mestre do Direito, que muito honrou e dignificou a Justiça da nossa Pátria e, estou certo, de que este meu propósito não terá contraditória nesta Casa, que se acostumou a respeitar e conviver harmoniosamente com os demais

Poderes da República, um dos quais tinha no eminente e saudoso Ministro Luiz Gallotti, um dos seus expoentes.

Gostaria, Sr. Presidente, que deste meu pronunciamento, se desse notícia à família do ilustre e inesquecível Ministro Luiz Gallotti, assim como aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Supremo Tribunal Federal e Governador do Estado de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ribeirão Pires está comemorando o vigésimo quinto aniversário de sua emancipação política.

Apesar das dificuldades financeiras, enfrentadas pelo Município, em face do comprometimento do orçamento com pagamento de dívidas, contraídas em administrações passadas, o jovem Prefeito Luiz Carlos Grecco tem procurado realizar seu programa de governo, dando prioridade à Educação e incentivo ao Turismo em Ribeirão Pires, sem se descuidar das obras de infra-estrutura, visando dar melhores condições de vida à população local. Tem, ainda, como tônica de sua administração a preservação e a valorização do meio ambiente, contando, para efetivar esse propósito, com o apoio de diversas entidades ligadas à ecologia.

Logo no primeiro ano de seu mandato, o Prefeito Luiz Carlos Grecco conseguiu, para Ribeirão Pires, a construção de um Centro Social Urbano, com verbas provenientes do Estado e da União. O Centro Social, que até o final deste ano deverá estar concluído, em área de 26 mil metros quadrados, no Distrito de Ouro Fino Paulista, tem o objetivo de desenvolver atividades comunitárias nos campos da educação, cultura, esportes, lazer, saúde, nutrição, trabalho e assistência social.

O programa de comemoração do vigésimo quinto aniversário da emancipação política de Ribeirão Pires é extenso. Iniciado a 4 de março, culminará com a festa dos trabalhadores, no dia 1º de Maio.

É de justiça que o Senado renda sua homenagem à população do Município e à sua operosa administração, na oportunidade do Jubileu de Prata de Ribeirão Pires.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 05, de 1979), do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 06, de 1979), do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 01, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 02, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. DINARTE MARIZ

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho

— Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querínia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 65, DE 1979

Requeiro, de conformidade com o art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n° 301, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Orestes Quercia.

REQUERIMENTO N° 66, DE 1979

Requeiro, de conformidade com o art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n° 335, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de março de 1979. — Orestes Quercia.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n° 5, de 1979), do Projeto de Resolução n° 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno, indo à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n° 107, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1979

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 24 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário n° 75.926, do extinto Estado da Guanabara, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n° 6, de 1979), do Projeto de Resolução n° 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei n° 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n° 108, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1979

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei n° 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 16 de março de 1978, nos autos

do Recurso Extraordinário n° 84.836, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei n° 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 2, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer n° 1, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n° 2, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão a projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia SA., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO, destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o Rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n° 55, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n° 155, de 1976, de sua autoria, que determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 1978 (n° 247/75, na Casa de origem), que introduz modificações no Decreto-lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n° 570, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto em separado do Senador Itálio Coelho.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 38, de 1978 (n° 3.433-B, de 1977, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36, da Lei n° 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, tendo

PARECERES, sob n°s 839 e 840, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de n° 1 — CF.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 43, de 1978 (n° 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n° 421, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 501 e 502, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366-B/77 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 584, de 1978 da Comissão

- de Agricultura

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 22-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago à tribuna um assunto da mais alta relevância, não apenas para a nossa Região Amazônica, mas para todo o País. Trata-se do problema dos rios, dessas estradas que caminham, e de que somos tão dotados neste imenso território brasileiro.

Está na hora de tomarmos conhecimento da importância da imensa rede hidroviária brasileira. É necessário o aproveitamento integral dos nossos rios, mediante a geração de energia elétrica, navegação, irrigação, usos industriais, piscicultura e turismo. O Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, precisa transformar os grandes rios em hidrovias, meio de transporte de baixo custo e mais apropriado para o escoamento de madeiras, minérios e cereais, sobretudo a grande distância.

O Departamento de Vivas Navegáveis estudou as grandes bacias hidrográficas brasileiras e, em trabalho recente, dividiu-as em grupos de acordo com a sua profundidade e possibilidade de aproveitamento. Salientam-se, como principais, a Bacia Amazônica, a Bacia do Tocantins e os rios do Nordeste, a Bacia do São Francisco e os rios do Sudeste a Bacia do Paraná, a Bacia do Paraguai, e os rios do Sul.

O Departamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, salienta, como é do conhecimento de todos nós, que a Bacia Amazônica dispõe de uma rede navegável, de 19 mil quilômetros, permitindo mesmo o acesso de grandes navios marítimos, pelo Amazonas e seus afluentes principais, Juruá, Madeira e Purus.

É preciso considerar ainda que esses rios, Juruá, Madeira, Purus e o Amazonas, estão entre os 1º, 8º, 9º e 10º rios mais extensos do Globo. O Amazonas permite livre trânsito direto a navios de grande calado numa distância de 3.400 km da Costa Atlântica até Iquitos, no Peru.

O Brasil precisa aproveitar seus rios, estradas naturais. Existem, no País, órgãos com recursos próprios para construção de estradas de rodagem; tenta-se recuperar as ferrovias através da Administração Direta; mas os rios, que formam imensos caminhos, continuam esquecidos, relegados a um segundo plano, na dependência de outros órgãos.

A realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que não se faziam hidrovias porque não havia, segundo o conceito de muitos, o que transportar. Assim acontecia, sobretudo com o Tocantins. Não se construíam hidrelétricas na Amazônia, porque havia escassez de consumo para a energia. Hoje, em face da crise que se acentuou no Mundo, como a do petróleo, a Amazônia foi praticamente redescoberta pelo Governo brasileiro. E, corajosamente, o Presidente Geisel chamou a si a responsabilidade da construção da Hidrelétrica de Tucuruí, além de muitas outras em andamento, como a imensa Hidrelétrica de Itaipu.

Tucuruí será a maior hidrelétrica do Território Nacional, ficando entre as maiores do Mundo. E nós que tivemos a oportunidade de, por mais de uma vez, visitar as obras verificamos o andamento rápido, necessário que se faz daquela hidrelétrica.

Foi Sr. Presidente a crise de energia que levou o Governo a esta decisão. Srs. Senadores, o Governo do Presidente Geisel criou um órgão apropriado para os Portos, a PORTOBRÁS, no momento oportuno. Este órgão, cuja tarefa já é imensa, presta serviços que o desenvolvimento nacional reclama. O preceito legal que criou a empresa de portos no Brasil colocou, no âmbito da PORTOBRÁS, as tarefas pertinentes às vias navegáveis no interior, ou seja, os nossos rios. Ora, os recursos da PORTOBRÁS mostram-nos que ela não pode dispensar os cuidados que reclamam os problemas de navegação.

Estamos aqui, assim, como solicita o Governo Federal, como pediu o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, para trazer uma colaboração, para advertir para um programa que precisa da atenção do Governo; para alertar a nova administração e solicitar que seja criado um setor autônomo de vias navegáveis. Solicitar que, seja criado para as vias navegáveis um órgão próprio, com verbas próprias.

Não é possível, Sr. Presidente, continuar como está, com as vias navegáveis na dependência da PORTOBRÁS. Necessitamos um órgão do Ministério dos Transportes, preparado para realizar medidas concretas, visando ao aproveitamento múltiplo dos rios, em colaboração com os demais setores, no que se referem à energia elétrica, irrigação, piscicultura, turismo e usos industriais.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^e concede-me um aparte, nobre Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita honra, meu caro colega.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou ouvindo a exposição que V. Ex^e está fazendo sobre este importantíssimo problema nacional, em particular — diria — vital para a Amazônia, que consiste no racional aproveitamento das nossas hidrovias. V. Ex^e mencionou, com acerto, que a imensa bacia hidrográfica do Amazonas apresenta uma extensão de cerca de dezenove mil quilômetros abertos à navegação de médio e grande porte. Agora mesmo acaba de se instalar no Trombetas, um dos grandes afluentes do Amazonas pela margem esquerda, um porto especial, com capacidade para embarcações até quarenta mil toneladas. Por isso mesmo, no momento em que se constrói a Hidrelétrica de Tucuruí, que será um marco no desenvolvimento econômico do Pará e da Amazônia, preocupa-nos, a mim, a V. Ex^e e a todos os paraenses, o problema da navegabilidade do Tocantins. Há necessidade de que, ao lado da construção da barragem da hidrelétrica, se faça também a construção de eclusas, para se admitir de imediato, concluída a obra, a navegação do Baixo e do Médio Tocantins, rio de importância extraordinária, só superada, talvez, pelo que representa para a unidade nacional, pelo São Francisco. Aplauso a iniciativa de V. Ex^e, que traz para a Casa um dos mais importantes problemas do País, sobretudo da Amazônia.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador e amigo Aloysio Chaves. V. Ex^e, como eu, sofre com os desafios que as dificuldades do País promovem e, como eu, tem lutado para solução desse problema.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo criou a PORTOBRÁS e, dentro dela, colocou o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O que acontece, vou mostrar no decorrer desta exposição.

Ora, a dimensão e os recursos da PORTOBRÁS levam a que ela não possa dar os cuidados que reclamam os problemas de navegação. Assim — repito — aqui estamos para dar uma colaboração, como uma advertência ao Governo que se inicia, com os melhores propósitos e com as maiores preocupações, sobretudo no setor econômico, e no setor de alimentação.

É necessário separar, no nosso entendimento, as responsabilidades da PORTOBRÁS na área das vias de navegação interior. É preciso criar um Departamento de Vias Navegáveis autônomo, independente e com verbas. No atual Orçamento, que está no Congresso, verificamos que não há destaque para as vias navegáveis. O setor, que é apenas um Departamento da PORTOBRÁS, é um organismo desprovido de recursos específicos, de pessoal suficiente, de autonomia, das condições que os rios reclamam de assistência.

A navegação fluvial é fundamental para o progresso nacional e reclama a navegação interior um programa, uma ação imediata para auxiliar o desenvolvimento dos grandes Estados do Norte e do Centro do País.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, V. Ex^e está trazendo ao conhecimento do Senado problema de profunda atualidade. V. Ex^e é de uma Região cortada por mil rios, sendo o principal o Amazonas, cujo fluxo se faz, de Tabatinga à sua foz, com mais ou menos três mil quilômetros de extensão, e o Amazonas desce apenas cinqüenta e seis metros. É uma vazão lenta e as águas do Amazonas correm com equilíbrio e com pouca impetuosidade, o que favorece à navegação. Portanto, nada mais justo que tratemos do aproveitamento desse caudal imenso de mil rios com cinqüenta mil quilômetros de rios navegáveis, rios que não podem ser substituídos pelo sistema rodoviário que estamos querendo lá implantar. Por conseguinte, V. Ex^e está tratando de assunto sério, grave, e os homens do Brasil têm que pensar maduramente na sua solução.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Nobre Senador, permite um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muita satisfação, meu caro colega.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Nobre Senador Gabriel Hermes, noutro dia, numa das reuniões do Congresso, houve a interferência de um deputado a respeito deste assunto. Como não tive oportunidade naquele dia, aproveito, agora, a feliz chance que V. Ex^e me está dando, apenas para reforçar a tese que o nobre colega havia levantado em outra ocasião e hoje continuada com muita oportunidade. Lembremos que o antigo SNAPP fazia o transporte de passageiros continuamente, através dos rios da Amazônia. Hoje, somente para citar as duas grandes cidades — a sua cidade e a minha — Belém e Manaus — basta que se diga que apenas três navios

da atual ENASA estão servindo aos passageiros que saem de Belém ou para Manaus, ou vice-versa. Tenho informações, Sr. Senador, de que um passageiro que se dirige à ENSASA, hoje, em Belém, para se destinar à cidade de Manaus — não estou falando de outros portos — esse passageiro vai ter que esperar numa fila — estamos em março — vai ter que esperar até o mês de julho. Essa informação está confirmada. Para enriquecer o seu pronunciamento e para robustecer a tese que está sendo levantada, têm sido muito timidas as iniciativas a nível de Governo, com relação ao aproveitamento das nossas vias navegáveis. Fui testemunha, como Vice-Governador, do esforço da atual Diretoria da ENASA, inclusive na construção do "Catamarã", uma espécie de barco misto para o transporte de passageiros e de carga. Somos testemunhas, V. Ex^e e este representante, do que tem acontecido com aquelas pequenas embarcações que viajam superlotadas, naufragando quantas vezes, levando grande luto às famílias da nossa Região. Considero de muita oportunidade o pronunciamento que V. Ex^e faz, mas seria bom que todos os Representantes da Amazônia no Congresso se unissem no sentido de sensibilizar o novo Governo, os Ministros que atuam na área — especialmente para o aspecto que V. Ex^e está chamando a atenção, a fim de que não haja fragmentação de recursos, que tudo seja encaminhado apenas por um Ministério, por apenas um Departamento ou uma repartição. Não importa. O que importa é que sejam muito bem aproveitadas as nossas vias navegáveis e que os passageiros de todo um sistema de transporte de cargas sejam mais bem atendidos.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^e

O atual Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals, conhece o problema e, na ELETROBRÁS, em seu estudo "Reservatórios Navegação Interior", de março de 1977, dizia:

"Em muitos países, as hidrovias ditam o local para a instalação de indústrias de porte. Num país como o Brasil, de dimensões continentais, a navegação interior, que oferece o menor custo de transporte, tem importância fundamental para o processo de desenvolvimento, que requer transporte a custos reduzidos".

Depois de muitas considerações, o Ministro Cesar Cals defendia as obras conjugadas de hidrelétricas e hidrovias e, assim, facilidades para construção das eclusas. Sabemos que o Brasil dispõe de mais de 32.000 km de rios navegáveis — segundo o trabalho recente, que está em minhas mãos, feito com muita parcimônia, pela falta de recursos do Departamento de Vias Navegáveis.

Ora, 32 mil quilômetros de rios são navegáveis. Se disciplinados os rios, construídas as eclusas, ainda maior será a rede de estradas de água.

Com o setor das vias navegáveis, poderia ocorrer um mal. Inúmeros Ministérios e órgãos atuam na área de navegação interior, o Ministério das Minas e Energia, a exemplo, têm farta interferência, no Código de Águas, agora em reforma, que deverá chegar em breve ao Congresso Nacional, e tenta-se, conforme estudos que estou fazendo, mutilar certos direitos de navegação com prioridade para as hidrelétricas, o que não deixaremos fazer, enquanto tivermos recursos e, temos a certeza, contaremos com o apoio não só dos Srs. Senadores como também dos Deputados.

Tenho em mãos — e isso será objeto de uma outra apreciação minha, desta Tribuna — a relação dos órgãos que atuam na área de rios, além do Ministério das Minas e Energia, como a SUNAMAM, a PORTOBRÁS e Diretoria de Portos e Canais, o Tribunal Marítimo e outros atuando na área de navegação, enquanto que o único órgão que deveria, realmente, atuar não tem recursos; é um subdepartamento dentro da PORTOBRÁS.

Esse é o mal, essa a advertência e esse o assunto que levaremos ao Sr. Ministro dos Transportes e ao senhor Presidente João Baptista Figueiredo, agora, no início do Governo. Não é possível separar hidrelétricas de hidrovias, neste País imenso que vai agora necessitar mais do que nunca de seus rios para ter energia elétrica e, sobretudo, transporte, navegação barata. Não é possível continuar o transporte, neste País, quase que sobre rodas de caminhões, trazendo do Rio Grande do Sul, de São Paulo, ao nosso Estado e ao Amazonas, ao Nordeste, mercadorias, que deveriam ser transportadas nos navios. Não é possível, dentro da Amazônia e dentro do Tocantins, pensarmos com tanta exclusividade em estradas de rodagem, desprezando os nossos rios, daí essa advertência e nos situarmos, agora, neste tempo que ocupamos do Senado, num setor — as hidrovias do Tocantins.

O Departamento de Vias Navegáveis da PORTOBRÁS divulgou trabalho a que fiz referência, um trabalho com visão global dos cursos d'água, mostrando as condições em que se poderão tornar econômicos e aproveitáveis os rios do Norte e do Nordeste: o São Francisco, no Sul, a grande Bacia Amazônica, a grande Bacia do Tocantins, o Paraná, o Paraguai. Mas é apenas um leve estudo deste departamento. Verifica-se que duas bacias se destacam: a do Tocantins-Araguaia, que liga o Brasil, desde o Acre, descendo pelo Amazonas e encontrando o Tocantins, e aí subindo, até quase, aqui, Brasília, através do Araguaia. Há um estudo para que se possa, oportunamente — pois o teremos que fazer um dia — a ligação com o Sul do País. Esse é um problema no qual teremos que nos fixar.

Passamos, agora, a considerar a Bacia do Tocantins, que drena uma área de 754.500 km², distribuída pelo Estado de Goiás, 58%; Mato Grosso 24%; Pará 13%; Maranhão 4% e Distrito Federal 1%, e, a Bacia do Araguaia que se liga à mesma, posto que é principal afluente do Tocantins, drena uma área de 370.000 km², tão grande, só ela, quanto a muitos Estados do nosso grande País.

O Governo de Goiás, em mais de uma oportunidade, tem reclamado que o grande Estado necessita de hidrovias para exportação racional dos minérios da região, dos produtos agrícolas, do gado. O mesmo reclamamos, nós do Pará, onde cria-se um grande campo de criação, que será dentro em breve um dos maiores ou o

maior do País, no Sul do Estado, em Santana e em Conceição. Como transportar? Sobre caminhões? Como transportar os minérios que se vende a tão baixo custo? Uma tonelada de ferro, por exemplo, do ferro dos Carajás, nós entregaremos, pelo preço vil de vinte dólares a tonelada, e é um pedaço de terra, um pedaço de Brasil que vai e não volta mais. Essa operação é feita, ainda, em países coloniais, e esse meio de venda, também, é uma forma de conseguir recursos que nos dão, porque verificamos que são minerais que vão e não voltam mais; não é como os cereais, como o trigo, como o arroz, como a soja, que, a cada ano, repetimos a safra, vai alguma coisa para servir, para ajudar, para colaborar, mas não vai um pedaço do nosso território.

Mato Grosso vê no Tocantins uma saída econômica para o transporte e o Pará tem muito das suas esperanças no Tocantins, que vai dar energia em Tucuruí.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^e com muita atenção.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador, na qualidade de representante da Amazônia, como V. Ex^e, não posso deixar de manifestar a minha solidariedade à idéia e, mais do que isso, aos apelos que V. Ex^e está dirigindo nesta sua oração. Num ponto eu me senti até comovido, não só pela extensão, pela importância, pela profundidade do problema como, também, pela sua referência ao rio Juruá, referência aliás feita muito especialmente a esse rio em cujas margens eu vi, pela primeira vez, a luz deste mundo. Então, queria dar um testemunho a V. Ex^e, tirado da minha longa vida: aquele rio, ainda no princípio do século, um pouco depois, na sua segunda década, era navegável no inverno, que na nossa região corresponde ao verão daqui de Brasília, até quase próximo das suas cabeceiras, às margens do Amônea e do Tejo, e no inverno, pelo menos, dava até à cidade de Cruzeiro do Sul. Hoje, devido ao alargamento do rio, que perdeu por isso mesmo em profundidade, e também devido ao completo desamparo em que ficou, ele permite a navegação apenas, até o Baixo Juruá, dos navios de maior calado e, depois, naquelas chatinhas, quando é possível, até Cruzeiro do Sul, e daí por diante não é possível senão a navegação a motor. Mas, a importância desse problema para mim é tão grande que acho que a navegação fluvial não é necessária apenas onde não existe outro tipo de transporte. Recordo-me de ter visto um exemplo significativo no Rio Grande do Sul, quando lá fui assistir à Festa do Arroz, em Cachoeiro do Sul. Uma cidade servida por rodovias importantes, por ferrovias importantes, e ainda o Governo, apesar da sua proximidade com Porto Alegre, julgou necessário produzir obras que facilitassem a navegação do Jacuí, para o transporte entre aquela cidade e Porto Alegre. Daí V. Ex^e vê a importância do problema e eu me parabenizo muito efusivamente com V. Ex^e por trazê-lo à baila nesta sessão do Senado. Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato, respeitável colega.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um grave problema do qual, hoje, daremos notícia rapidamente, pois voltaremos a tratar dele. É o problema das eclusas.

Chegando a crise do petróleo, o Governo voltou-se, de maneira louvável, para os nossos rios e principalmente para o Tocantins em Tucuruí. Ali está sendo construída, uma das maiores hidrelétricas do mundo, a maior do Brasil. Essa hidrelétrica era uma das velhas aspirações de toda a gente do Pará, Mato Grosso, Goiás, Maranhão e mesmo do Nordeste, a que ela servirá.

Para construir a hidrelétrica é necessário fechar o rio. Mais de uma vez visitamos aquela região. Numa de nossas últimas viagens, já no final do ano passado, em companhia do Presidente Ernesto Geisel, do Ministro dos Transportes, do Ministro das Minas e Energia, do Ministro do Interior, do Diretor da ELETRONORTE, tivemos oportunidade de ver o andamento das obras, o crescimento da parede e já uma banda do rio Tocantins, que é um mar praticamente desviado. E, nessa oportunidade, lembramos ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, que tomou sempre interesse direto e pessoal pela construção dessa hidrelétrica, que não estavam paralelamente sendo construídas as eclusas e que estava, portanto, o rio Tocantins, esse mar imenso por onde o Brasil caminhou partindo da Amazônia para dominar esse centro do País, pois caminhou muito mais através do rio do que através das bandeiras que vieram por São Paulo para alcançar Goiás — chamei, a atenção do Senhor Presidente, na presença dos Srs. Ministros, que as eclusas não estavam sendo construídas e que o rio, portanto, estava ameaçado de ser fechado. E fechado aquela navegação, a milhares de embarcações que por ali trafegam, de vários portes, de Goiás, Mato Grosso, Maranhão — e, transportam mercadorias, ricos produtos da região, da madeira, da castanha do gado, a cereais, minérios, reclamando transporte de baixo custo.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Ilustre colega, Senador Gabriel Hermes, quero aproveitar a oportunidade para manifestar uma estranheza, que creio é de toda a Nação — e não vai nessa estranheza o menor laivo de censura absolutamente. Mas aproveitando a presença de V. Ex^e na tribuna, e V. Ex^e aforou de raspão o problema a que quero referir-me, quero dizer aqui que o problema de Carajás, do transporte de minério de Carajás por via fluvial ou por via férrea, tem sido objeto de debates infundados nos centros técnicos, nos clubes de engenharia e nem uma vez sequer ele foi trazido, aqui a este Plenário, pelo menos em profundidade. Este, portanto, é um assunto que, a meu ver, muito engrandeceria esta Casa, tanto mais quanto aqueles que defendem a solução da hidrovia, do transporte por via fluvial, estão absolutamente inconformados e acham que não está absolutamente

assente a decisão final. Não quero com isso trazer V. Ex^º à colação, mas, é uma maneira de me tornar pingente do discurso de V. Ex^º Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Eu é que agradeço ao amigo, ao nobre colega Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^º um aparte, nobre Senador?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço V. Ex^º

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador Gabriel Hermes, apenas rapidamente para solidarizar-me com o assunto que V. Ex^º traz a esta Casa, neste dia, e para também lamentar que em nosso País, agora, aproximando-nos do final deste século, o século de enormes avanços tecnológicos, ainda sejamos obrigados, através do próprio Governo, a nos submeter a medidas administrativas sem caráter abrangente e sem que seja através de um plano altamente integrado para o desenvolvimento de determinadas regiões. V. Ex^º toca hoje numa região que está a necessitar desses cuidados há muito tempo e eu, como representante de Goiás, nesta Casa, também me associo a V. Ex^º, porque de meu Estado também grande parte participa dessa região e necessita com urgência de um planejamento integrado do desenvolvimento das Bacias do Araguaia e do Tocantins, incluindo o aproveitamento da Serra dos Carajás, como bem lembrou o ilustre Senador Luiz Cavalcante, para que possamos realmente fazer aquela região, cuja penetração se deu pelos rios, pelo menos diminuir um pouco a diferença, em termos de desenvolvimento, das demais regiões brasileiras. Agradeço a V. Ex^º e me solidarizo com a sua posição, quanto às críticas que faz a respeito da Hidrelétrica de Tucuruí, sem que as eclusas tivessem sido planejadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^º que seu tempo está terminado.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Estou sendo advertido já pela terceira vez pela Presidência, portanto preço ao nobre colega que me perdoe.

Vou concluir, Sr. Presidente:

Quanto às eclusas, o Presidente Geisel, na mesma semana em que aqui chegou, determinou que fossem feitos estudos, que foram feitos e encaminhados, para que as verbas fossem destacadas, para que as eclusas fossem feitas em conjunto com a hidrelétrica.

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Permite-me V. Ex^º um rápido aparte, Senador Gabriel Hermes?

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Com a permissão da Mesa, concederei o aparte a V. Ex^º

O Sr. Jorge Kalume (ARENA — AC) — Sei que o tempo de V. Ex^º está-se esgotando, mas eu não poderia deixar de empregar meu apoio ao assunto palpitante que está abordando. Embora eu seja um defensor intransigente do Plano Rodoviário Nacional, porque é a maneira de integrar mais este País, diante da conjuntura internacional, com essa dificuldade de combustível, também eu advogo o aproveitamento dos rios para uma integração paralela com as estradas de rodagem. Portanto, nesta oportunidade, cumprimento V. Ex^º pelo assunto que trouxe a esta Casa.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^º um aparte? Somente para me congratular com V. Ex^º.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Honra-me V. Ex^º embora o Presidente me advirta sobre o tempo.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nós fomos colegas na Câmara e já tivemos oportunidade de parlamentar. Quero dizer da minha alegria de ver um homem da ARENA defender projeto de tamanha relevância e lembrar que é compromisso nosso, compromisso do nosso Partido, acompanhar as metas prioritárias do Governo que aí se instala, do Presidente Figueiredo. E citar algo que alhures já afirmou — o desenvolvimento tem que ser lento e gradativo. É como nós entendemos. Eu me congratulo com V. Ex^º e felicito V. Ex^º pela belíssima oração que produziu nesta tarde.

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^º

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltarei para tratar especificamente desse problema das eclusas, que levarei como colaboração também ao Ministro dos Transportes e ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, tal a sua significação, tal a sua importância não apenas para aquela gente toda da região dos Vales do Tocantins ao Araguaia, mas para o Brasil, porque, como disse-me, na ocasião, o Presidente Geisel, não se pode nem pensar em fechar o rio, e não será fechado.

Deixo, Sr. Presidente, como quase o objetivo final deste meu discurso, o apelo que será também objeto de solicitação pessoal que faremos ao Ministro dos Transportes e ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo. Não posso ver os rios abandonados, o Departamento de Portos e Vias Navegáveis sem verbas, colocado dentro da PORTOBRAS como um departamento de terceira ou segunda categoria, sem os recursos, sem o apoio necessário para a grande obra da recuperação, do aproveitamento dos nossos rios, que são as grandes estradas, para servirem à economia da Amazônia.

Voltarei, Sr. Presidente, para falar sobre o problema das eclusas, e também para falar sobre o problema do transporte de Ferro dos Carajás pelo Tocantins, já que agora fazemos um porto para navios de 100 mil toneladas, que está sendo construído, corajosamente, foi começado pelo Governo Geisel, em Barcarena, nas portas do Pará. Conversei mais de uma vez com o Ministro Shigeaki Ueki, o ex-Ministro das Minas e Energia, e com o ex-Ministro dos Transportes, mostrando — e eles concordaram comigo — a necessidade de se aproveitar essa via para transporte do ferro de Carajás, agora que se faz o porto em Vila do Conde e a hidrovia. Não sou contra a construção de estradas de ferro, não sou contra a construção de rodovias, ao contrário, mas quando penso que uma estrada de ferro como essa que se faz para o ferro, a chamada Ferrovia do Aço, de 400 km apenas, se arrasta, vejo, a dificuldade para se construir, agora, uma de 900 km, de Carajás a Itaqui. De outra parte, vejo uma estrada natural quase em tempo de ser aproveitada, a do rio, a da hidrovia do Tocantins. Tenho que voltar a esta tribuna, Sr. Presidente, e voltarei para debater o problema Hidrovia e Ferrovia. Hoje apelo, estou aqui para apelar pelo Departamento de Portos e Vias Navegáveis. Voltarei na próxima semana para falar das eclusas, para falar do transporte por esse rio, de tudo que os vales do Tocantins-Araguaia oferecem, como cereais, o ferro das Carajás, pois tudo deve aproveitar a grande estrada do Brasil, a hidrovia do Tocantins. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 27-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Saudamos com grande prazer a estréia do grande Líder gaúcho, o nobre Senador Pedro Simon. Nem poderia ser de outra forma, Sr. Presidente, principalmente pela extraordinária contribuição que os gaúchos têm propiciado à vida política brasileira.

Depositários das mais caras tradições de liberdade do País em todas as Casas do Parlamento brasileiro, a bancada gaúcha é formada por homens bravos, corajosos, patriotas, cultos, com grande noção de dever, e talvez, por serem homens de fronteira, tenham mais fortemente arraigado profundo sentimento de nacionalidade.

Hoje como otem, e como no passado, os Anais do Senado e da Câmara dos Deputados estão repletos dos exemplos maravilhosos de civismo que os gaúchos nos têm dado. Portanto, é com enorme prazer que saudamos a estréia do grande Líder gaúcho, que chegou a esta Casa aureolado de justa e notável fama.

Mas, ao sentimento de prazer com que ouvimos S. Ex^º, Sr. Presidente, não é possível sonegar à Casa o profundo desapontamento que a sua palavra nos traz. A sensação exata que o discurso transmitiu à Casa é a de um "video-tape" já esmaecido pelo tempo, descolorido e desfigurado. Tive a impressão de que S. Ex^º estava ainda freqüentando os palanques das eleições, quando pronunciava os seus inflamados discursos. Deu-me a sensação de um homem voltado para o passado, no momento em que a Nação inteira se volta para o futuro.

Tema exaustivamente debatido, surradamente apreciado, S. Ex^º colocou, como mote principal de sua fala, o resultado das eleições, como se a Nação ainda estivesse preocupada em saber quem venceu ou quem perdeu, quando, em verdade, toda ela se preocupa em saber como vai ganhar com a contribuição que todos nós podemos dar na solução de seus problemas.

S. Ex^º diz que não houve eleições livres, quando ele próprio é um produto delas. Ganhou-as lisamente na disputa eleitoral com seus adversários, mas inquiria o resultado que o trouxe a esta Casa de ilegitimo, pelas fraudes ou pressões havidas.

Atira pedras no Presidente da República, por ter viajado pelo País, no exercício mais normal e mais legítimo do múnus presidencial, inaugurando aqui e acolá obras realizadas pelo seu profícuo Governo.

S. Ex^º está voltando aos tempos de antanho, insinuando que o Presidente da República devesse ficar imobilizado no seu Palácio, em Brasília, distante dos clamores nacionais, longe das grandes e vastas regiões do País, para nada realizar, apenas para satisfazer aos desejos da Oposição.

E, finalmente, joga as suas farpas irônicas contra a ARENA dizendo que nosso Partido está em lua-de-mel com a lei — como se ele fosse um valhacouto de transgressores — o que não é verdade. Estou certo de que S. Ex^º se expressou com infelicidade e não cometaria essa indelicadeza ou essa injustiça.

Mas, às ironias com que S. Ex^º brindou a ARENA, eu responderia sugerindo que o ilustre gaúcho, que fez um discurso muito voltado para atender situações difíceis dentro do seu próprio Partido, procurasse solucionar os paradoxos, as contradições e até mesmo as mazelas que infestam a sua agremiação. Para, em as solucionando, ter autoridade para acusar, tão veementemente, como fez, o Partido que nos abriga, a nós da Maioria desta Casa.

Quanto ao restante do discurso de S. Ex^º — repito — causou uma profunda decepção, tal a expectativa de que todos nós nos achávamos possuídos, de que o grande Líder gaúcho viria para esta tribuna trazer idéias novas, novas contribuições ao debate político que se instala nos novos tempos em que vive o Brasil. Mas não. S. Ex^º fez recordar o velho personagem de Eça de Queiroz, com frases feitas de meu gosto literário, como por exemplo: "muro de Berlim do arbítrio", "o Brasil é uma S.A.", "oxigênio da liberdade" — que chegam a causar espécie quando pronunciadas por gaúchos, homens afeitos ao linguajar duro, firmes no combate como o são, mas incapazes de produzir peças de tão mau gosto como essa que S. Ex^º pronunciou nesta tarde.

Seria conveniente, Sr. Presidente, responder ao discurso de S. Ex^º. Creio que não. Porque tudo o que foi dito, nesta tarde, dessa tribuna, não é, nada mais

nada menos, do que o cantoção, o realejo interminável de críticas descabidas, de resto, já respondidas sobejamente desta e de outras tribunas.

E mais, os temas trazidos, as ofensas dirigidas, os dados envenenados com que S. Ex^o procurou atingir indiscriminadamente, não só a ARENA como partido, mas aos homens do Governo como um todo, Sr. Presidente, rigorosamente, não merecem resposta. Até porque ficaríamos, interminavelmente, a debater coisas, aqui, pelas quais o Brasil não se interessa muito, porque está preocupado, de fato, com as novas realidades que se abrem diante dos nossos olhos. Realidades decorrentes da cessação do arbitrio a que S. Ex^o se referiu como se tivesse perdido o grande tema e a grande força da sua palavra pré-eleitoral.

O arbitrio cessou, Sr. Presidente. As pressões se avolumam, e governar, como bem disse o Presidente Kennedy, é decidir sempre sob pressões. Pressões que o Governo considera legítimas, quando de fato são estribadas na estrutura jurídica do País, mas que não as admite quando objetivam implantar o caos ou a anarquia, com os quais a Nação não aceita conviver mais.

Liberdade é o nosso sonho. É a palavra que fez o encanto e acalentou os dias da mocidade de todos nós que aqui nos encontramos.

Segurança? Segurança, sim. Não para estrangular a liberdade, mas como suporte dela, porque não existe liberdade no caos e no império da desordem. Não existe liberdade quando não há justiça social, quando não há desenvolvimento, quando não há riqueza. Sem justiça, desenvolvimento e riqueza a liberdade será apenas gozo e usufruto de uma minoria de privilegiados. A liberdade pela qual todos lutamos não deve ser privilégio apenas de poucas categorias sociais. Queremo-la para os sofridos nordestinos, os campesinos do Rio Grande do Sul, os mineradores de Rondônia, os vaqueiros de Minas. Aspiramos vê-los todos libertos dos grilhões da pobreza, da miséria, da ignorância e do atraso.

Por tudo isto, Sr. Presidente, ficamos profundamente tristes e infelizes ao assistir e ouvir o nobre Líder do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon, respeitável figura dos pampas, com suas vistas voltadas para o passado, quando o País inteiro, entre esperançoso e confiante, está buscando sofregamente construir seu futuro. A ARENA não responderá a S. Ex^o pelos agravos feitos e os dados envenenados com que nos contemplou nesta tarde.

Apenas para que não ficasse sem reparo a série de lugares comuns com que S. Ex^o enfeitou o seu discurso desta tarde — aguardado pela Nação inteira — como não poderia deixar de ser, pois quando falam os gaúchos o País inteiro se prepara para ouvir — pronunciamento em que esperávamos, sinceramente, contribuição de monta ao grande debate nacional. Não cometerei com S. Ex^o a injustiça de negar o seu discurso totalmente. Há nele passagens positivas, mas que longe estão de superar a grande manifestação de passadismo contida no pronunciamento do Líder gaúcho.

Com essas palavras, Sr. Presidente, oponho reparos veementes às críticas injustas dirigidas ao meu Partido, ao ex-Presidente da República, e a muitos homens que têm dado patriótica contribuição para a solução dos problemas nacionais. Não vi, Sr. Presidente, na palavra do Líder gaúcho, a resposta que a Nação quer do seu Partido ao gesto de intensa e bela dramaticidade do Presidente da República que lhes estende a mão.

A este gesto, como bem disse o Deputado Cardoso Alves, da oposição de São Paulo, o MDB não deu cabal resposta. Ao contrário, prefere voltar as costas para a

mão estendida em sinal de fraternidade, de amor e conciliação e ficar mirando o passado, como se essa Nação de gente moça, de gente jovem, permitisse impunemente atitudes como estas. O que nós queríamos ter do Senador Pedro Simon nesta tarde era sua mão igualmente estendida em sinal de compreensão às palavras do Presidente da República, que acena em conciliação e pede à Oposição e Governo, que de braços dados, de coração unidos se lancem na tarefa de construir o futuro deste País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO N° 61/79

Considerando que a Lei nº 6.497, de 7 de dezembro de 1977, alterou as contribuições dos associados obrigatórios, passando estas a incidirem sobre as partes fixa e variável do subsídio;

Considerando que os benefícios dos contribuintes obrigatórios, em virtude da Lei acima, passaram a ser concedidos com base nas partes fixa e variável do subsídio;

Considerando que o Conselho Deliberativo, interpretando o artigo 9º da Lei nº 6.311, de 16 de dezembro de 1975, entendeu que a pensão devida aos beneficiários de parlamentares falecidos no exercício do mandato, após a vigência da Lei nº 6.497/77, é equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixo e variável;

Considerando que várias classes funcionais de contribuintes facultativos efetuam contribuições de valores acima da parte fixa do subsídio, desde 1973, com a implantação do Plano de Reclassificação de Cargos;

Considerando que deve ser respeitado o princípio previdenciário de "benefício-contribuição";

Considerando que o limite estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.937/66, resguardava o contribuinte obrigatório, visando a que nenhum benefício fosse superior aos a eles atribuídos;

Considerando que deverão ser mantidos o espírito e a intenção da Lei, sem que, no entanto, sejam feridos outros princípios de justiça e de dever, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 da Lei nº 4.284, de 23 de novembro de 1963, e 14 do Regimento Básico:

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 4.937/66, será considerado o valor dos subsídios, partes fixa e variável, dos Senhores Congressistas.

Art. 2º As pensões dos associados facultativos que, em virtude da aplicação do art. 5º da Lei nº 4.937/66, vinham sendo pagas nos valores do limite no mesmo estabelecido, serão readjustadas aos valores devidos, a partir da presente Resolução, não cabendo pagamento de atrasados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro — Senador Dirceu Cardoso, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Bento Gonçalves, Conselheiro — Senador Nelson Carneiro, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórios	
01 - Da Câmara	1.169.497,66
02 - Do Senado	<u>322.542,63</u>
1.112 - Contribuições Seg. Facultativos	
01 - Da Câmara	477.883,00
02 - Do Senado	<u>526.572,00</u>
1.113 - Contribuições de Pensionistas	
1.114 - Contribuições P/Comp. de Carença	
01 - Segurados Obrigatórios	<u>589.937,62</u>
	3.376.300,91

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1.231 - Juros de Depósitos Bancários	896.449,47
1.232 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial	123.741,00
1.241 - Juros de Empréstimos Simples	487.345,40
1.242 - Aluguel	98.767,00
1.243 - Dividendos e Participações	<u>79.487,32</u>

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1.311 - Recolh. de Seguros	1.696,72
----------------------------	----------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.412 - Contribuições do Senado	3.600.071,00
1.420 - Contribuição Decorr. Saldo Diária	<u>115.092,00</u>

1.500 - RECEITAS DE RESAS

1.510 - Viagens e Juros de Mora	883,00
01 - Sobre Contribuições	<u>1.840,00</u>
02 - Sobre Empréstimos Simples	2.723,00
1.520 - Indemizações e Restituições	<u>11.916,00</u>

TOTAL DA RECEITA:.....

8.785.590,82

3.000 - DESPESAS

DO MÊS DE JANEIRO DE 1979

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3113 - Gratificações a Servidores	40.368,00
3130 - Serviços de Terceiros	8.926,02
3170 - Despesas Diversas	11,44
3180 - Impostos e Taxas	<u>29.515,44</u>

78.980,90

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	2.048.532,40
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	2.111.935,00
3282 - Pensões a Beneficiários	866.637,00
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	12.444,00
3285 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	15.600,00

3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial 379.925,85

5.435.071,25

TOTAL DA DESPESA.....

Superávit Verif. no Per. 01.01 a 31.01.79

TOTAL:.....

5.514.055,35

3.271.515,07

8.765.530,82

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE ALMEIDA
Presidente

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1979

ROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC 826-DF
CPF nº 003383001/82DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Tesoureiro

7.000 - ATIVO

8.000 - PASSIVO

7.100 - DISPONÍVEL

8.100 - EXIGÍVEL

7100 - Bancos C/Movimento	1.244.710,08
7121 - Banco do Brasil S.A.	21.221.161,04
7130 - Bancos C/Cheques em Transito	1.745.338,73
7131 - Caixa Econômica Federal	14.413.676,76
7133 - Open Market	<u>4.867.609,37</u>

8113 - Credores P/Peçúlio Parlamentar	693.837,00
8114 - Credores Diversos	230.716,56
8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	<u>52.640,00</u>

977.223,56

7.200 - REALIZÁVEL

8.200 - FUNDO DE GARANTIA

7200 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo	22.234.131,47
7241 - Devedores Diversos	541.472,02
7247 - Fundo de Investimento	37.679,68
7248 - Dévols. do Banco do Brasil S.A.	944.139,00
7251 - Empréstimos Simples	13.470.251,73
7252 - Empréstimos C/Aplic. Especial	2.252.275,10
7254 - Contrab. Exercício Atual a Receber	
01 - Câmara dos Deputados	9.269.318,15
02 - Senado Federal	1.792.003,20
03 - Obrigatórios da Câmara	<u>1.570,00</u>
	50.563.137,35

8210 - Fundo de Reserva	
8300 - NÃO EXIGÍVEL	

1.000.000,00

7.300 - ATIVO PERMANENTE

8.300 - NÃO EXIGÍVEL

7300 - Equipamentos e Instalações	2.724,00
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	157.677,88
7317 - Bens Imóveis	
01 - Valor Histórico	5.320.484,75
02 - Valor C/Reavaliação	<u>9.561.418,17</u>
03 - Móveis e Utensílios	7.150,00
	14.881.932,92
TOTAL DO ATIVO:.....	<u>15.049.484,80</u>

8330 - Resultado Operacional	90.373.415,88
01 - Exercícios Anteriores	<u>2.271.535,67</u>

93.644.951,55

8340 - Reserva de Recavação dos Bens Imóveis	9.561.448,17
----------------------------------------------	--------------

101.206.309,72

8410 - Recebido P/Conta F. Assistencial	379.925,85
8440 - Recebido P/Conta Seguros	

523.440,52

01 - De Seguros Diversos	49.525,95
02 - De Seguros de Veículos	6.580,00
03 - Cia Sul América	237.325,98
04 - Cia Internacional	<u>230.008,59</u>

921.283,57

8450 - Recebido P/Despesas de Contratos	
01 - De Veículos	<u>18.122,50</u>

109.105.112,15

TOTAL DO PASSIVO:.....

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHE ALMEIDA
Presidente

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1979

ROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC 826 - DF
CIC nº 003383001/82DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
Tesoureiro

Deng R

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "PROFITA E DESPESAS"
BALANÇE ALACRANDEADO DE 01.01 A 28.02.1979

R E C E I T A
1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

1111 - Contribuições Seg. Obrigatorias	2.999.897,66	
01 - Da Câmara	617.342,63	3.617.240,29
02 - Do Senado		
1112 - Contribuições Seg. Facultativos		
01 - Da Câmara	955.766,00	
02 - Do Senado	1.045.438,00	2.001.204,00
1113 - Contribuições de Pensionistas		650.847,32
1114 - Contribuições P/Compl. Carença		
01 - Segurados Obrigatorios		1.072.974,75
		7.342.266,36

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1231 - Juros de Depósitos Bancários	889.449,47	
1235 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial	216.731,58	
1241 - Juros de Empréstimos Simples	971.823,50	
1242 - Aluguais	98.567,00	
1243 - Dividendos e Participações	79.487,32	2.256.258,87

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receitas de Seguros		1.696,72
----------------------------	--	----------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	5.672.129,00	
1412 - Contribuições do Senado	7.063.366,63	
1420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias		

01 - Da Câmara

1510 - Multas e Juros de Mora		
01 - Sobre Contribuições	883,00	
02 - Sobre Empréstimos Simples	6.517,20	7.430,20
1520 - Indenizações e Restituições		11.916,00
TOTAL DA RECEITA:.....		22.470.175,76

D E S P E S A
3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3113 - Gratificações a Servidores	80.736,00
3130 - Serviços de Terceiros	12.926,02
3170 - Despesas Diversas	141,44
3180 - Impostos e Taxas	29.545,44

123.348,90

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatorios	5.073.879,40
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	4.236.619,00
3282 - Pensões a Beneficiários	1.717.932,00
3283 - Pensões a Beneficiários Especial	24.888,00
3285 - Auxílios Pecuniários da Seg. de Vida	33.490,00

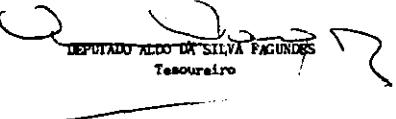
11.086.838,40

TOTAL DA DESPESA..... 11.210.187,30
 Superavit Verif. no Per. 01.01 a 28.02.79 11.250.988,48
 TOTAL:..... 22.470.175,76

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1979


 SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
 Presidente

ROMAN SANTOS
 Téc. Contab. CRC 826 - DF
 CIC nº 003388001/82


 DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTASBALANÇE PATRIMONIAL EM 28 DE FEVEREIRO 19797.000 - ATIVO8.000 - PASSIVO7.100 - DISPONÍVEL

7120 - Bancos C/Movimento	1.596.434,64	
7121 - Banco do Brasil S.A.	17.799.078,00	
7130 - Bancos C/Cheques em Transito	1.884.285,00	
7131 - Caixa Econômica Federal	14.423.676,76	
7133 - Open Market	4.867.609,37	40.561.083,77

8.100 - EXIGÍVEL

8114 - Credores Diversos	230.728,56
8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	120.616,00

351.374,56

7.200 - REALIZÁVEL

7212 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo	23.234.131,47	
7214 - Devedores Diversos	21.718,98	
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68	
7218 - Ações do Banco do Brasil S.A.	944.436,00	
7221 - Empréstimos Simples	18.075.875,87	
7230 - Empréstimos C/Aplic. Especial	2.203.457,43	
7252 - Contrib. Exercício Atual a Receber		
01 - Câmara dos Deputados	12.105.821,15	
02 - Senado Federal	4.164.074,20	
03 - Obrigatorios da Câmara	1.540,00	16.271.435,35
		60.788.734,76

8.200 - FUNDO DE GARANTIA

8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
8330 - Resultado Operacional	
01 - Exercícios Anteriores	90.373.415,88
02 - Exercício Atual	11.259.988,48
8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	101.633.404,36
	9.561.448,17

111.194.852,33

7.300 - ATIVO PERMANENTE

7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelho	157.677,88	
7317 - Bens Imóveis		
01 - Valor Histórico	5.320.484,75	
02 - Valor C/Reavaliação	9.561.448,17	14.881.932,92
7318 - Móveis e Utensílios		7.150,00
		15.049.484,80
TOTAL DO ATIVO:.....		116.399.303,25

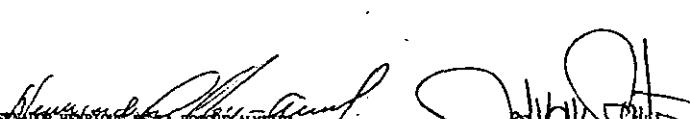
8.400 - TRANSITÓRIAS

8410 - Recebido P/Conta P. Assistencial	3.219,00
8440 - Recebido P/Conta Seguros	
01 - De Seguros Diversos	49.525,95
02 - De Seguros de Veículos	10.323,30
03 - Cia Sul América	555.415,52
04 - Cia Internacional	221.025,09
8450 - Recebido P/Despesas de Contratos	836.290,76
01 - De Veículos	13.566,50

853.076,26

TOTAL DO PASSIVO:..... 116.399.303,25

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1979


 SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
 Presidente

ROMAN SANTOS
 Téc. Contab. CRC 826 - DF
 CIC nº 003388001/82


 DEPUTADO ALDO DA SILVA FAGUNDES
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1979

RECEITAS

DESPESAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

1111 - Contribuições Seg. Obrigatorios	1.830.400,00	2.125.200,00
01 - Da Câmara	294.800,00	
02 - Do Senado		
1112 - Contribuições Seg. Facultativos	477.883,00	997.749,00
01 - Da Câmara	519.866,00	359.975,32
02 - Do Senado		
1113 - Contribuições de Pensionistas		
1114 - Contribuições P/Compl. de Carença	483.037,13	3.965.965,45
01 - Segurados Obrigatorios		

40.368,00	44.368,00
4.000,00	

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1235 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial	93.990,58	
1241 - Juros de Empréstimos Simples	484.577,10	578.467,68

3.025.347,00	3.124.714,00
851.295,00	12.444,00
17.890,00	379.925,85
	5.651.764,15

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara	5.672.129,00	
1412 - Contribuições do Senado	3.463.315,63	9.135.444,63

TOTAL DA DESPESA.....	5.696.132,15
Supervisão Verif. no Per. 01.02 a 28.02.79	7.988.152,81

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora		
02 - Sobre Empréstimos Simples		

4.707,20	
13.684.584,96	

TOTAL DA DESPESA.....	
TOTAL.....	

13.684.584,96	

TOTAL DA RECEITA.....	
-----------------------	--

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1979

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Presidente

ROMAN SANTOS
Téc. Contab. CRC 826 - DF
CPF nº 003.86001/82

DEPUTADO ALCEU DA SILVA FALCÔES
Tesoureiro

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 23-3-79

Affonso Camargo, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Tancredo Neves, Pedro Simon, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, José Sarney, Mauro Benevides, José Richa e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão de Finanças.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 6/79 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 — Altera dispositivos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências".

Relator: Senador Cunha Lima

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei do Senado nº 23/79 — Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, e dá outras providências.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Ofício "S" nº 2/79 — Do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, com garantia da União, no valor de US\$ 50 milhões, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de São Paulo.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta

Conclusão: Sobre a matéria, manifestam-se, na ordem abaixo, os seguintes Srs. Senadores:

Mauro Benevides, que se reporta à Lei nº 6.223 e à Resolução nº 93, que dispõem, respectivamente, sobre as prerrogativas da Comissão de Finanças no que concerne à fiscalização e controle do erário e sobre as operações de crédito dos Estados e Municípios. Salienta, ainda, a valorização da ação parlamentar através dessas prerrogativas;

COMISSÃO DE FINANÇAS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Às nove horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Cunha Lima — Presidente,

Saldanha Derzi, sugerindo uma visita da Comissão ao Metrô, a fim de constatar o programa de aplicação;

Tancredo Neves, que, após concordar com as considerações do Sr. Senador Mauro Benevides, solicita informações a respeito do quadro de endividamento em função da receita;

Amaral Peixoto, lembrando a sua gestão à frente do Órgão, que, naquela ocasião, exerceu o poder de fiscalização que lhe confere a Lei nº 6.233. Cita, como exemplo, uma visita a obras no Estado do Paraná, que dependiam, para sua conclusão, da concessão de um empréstimo externo. Sugere S. Ex^e que a Comissão realize uma reunião extraordinária para daqui a 8 dias;

Pedro Simon, após enfatizar que o Senado não deve dar somente um voto homologatório, aceita a proposta do Sr. Senador Saldanha Derzi no sentido de que o prazo seja de 72 horas, como "uma tomada de posição da Comissão de Finanças".

Logo após, o Senhor Presidente comunica que fica estipulado o prazo de 72 horas para apreciação da matéria.

Solicitando a palavra, o Senhor Senador Affonso Camargo, Relator da matéria, diz da sua impossibilidade de comparecer à reunião, esclarecendo que já tem marcado um compromisso que considera inadiável.

Em resposta, o Senhor Presidente informa ao plenário que a reunião fica marcada para a próxima 5^a feira, ou então, se possível, em caráter extraordinário, desde que atendidas as solicitações propostas.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antonio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Suplentes de Secretários Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canellas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)	

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho
Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União**
(prestaçāo de contas dos partidos políticos);
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição**
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

SOCIEDADES ANÔNIMAS

E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4.728, de 14-7-65.

Notas explicativas: histórico das alterações e legislação correlata.

Edição: julho de 1977

PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976
2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00